

12

ATAS

606-22-08-1950

^a
650-05-12-1950

Papelaria Americana

DE

C. d'Albuquerque & Cia. Ltd

PAPELARIA- TIPOGRAFIA-ENCADERNAÇÃO

End.Tel.- AMERICANA

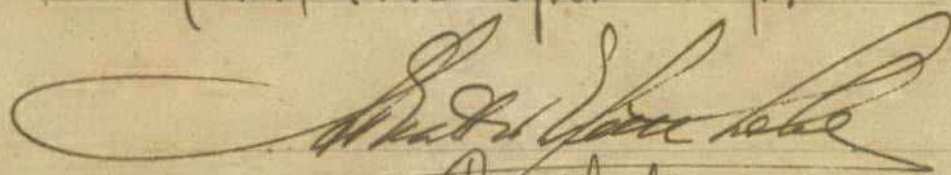
Telefone, 2107

BELÉM — PARÁ — BRASIL

Termo de Abertura

Contém este livro, duzentas (200) folhas, tipográfica-
mente numeradas, e por ~~seus~~ publicadas com a publicação
~~de~~ de que faço uso e servirá
para as Atas do Tribunal Regional Eleitoral

Colm, 21 de agosto de 1950


Presidente

Handwritten signature or initials at the top right of the page.

Ata da 606ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

dos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes, na sala de suas reuniões, os Senhores Desembargadores Amêlido Vafate Lobo e Affonso Jordão de Faria, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Rufino de Faria, Sr. Leuzir Barbosa de Oliveira Santiago, José Leopoldo Torres e Oswald de Faria Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Leuzir de Vali Paiva, promotor regional, e Sr. Desembargador José de Faria, claros presentes à sessão, do seguinte teor.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 19 do corrente, bem como os trabalhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Requisição de funcionários (18 pro. D. Faria) - Ref. s. 1ª pro. Eleitoral - Requisição: Maria da Silveira Sousa, do Departamento de Estradas e Rodagem e Arquivo Titulo Queros, da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho (proc. 2688-50) - Concederam a autorizada solicitação, devendo ser requisitada para a vaga existente o funcionário municipal Arquivo Titulo Queros e a filha occisaria, o funcionário Maria da Silveira Sousa, do Departamento de Estradas e Rodagem, - successivamente.

Pedit de afastamento de justiça comum - Requerente: o Sr. Anibal Faria de Figueiredo, Juiz Eleitoral de 25ª pro. - Capangem (proc. 2697-50) - A vista dos motivos expostos, resolveu-se, successivamente, conceder o afastamento solicitado, até o termino do habilitação de apuração do pleito de 3 de outubro; feita a desta ordem.

André

Domingos Afonso, Gracelino Couto de Fátima e Manuel da Paixão e Silva (proc. 1076-50) - do Emb. Sr. D. Leopoldo Pereira.

Exclusão de eleitor, por falecimento (8^a Jan - Vigia) - Excluidos: Benedicto Calazans da Costa, Francisco dos Santos, Humberto Luiz de Oliveira e Joaquim Américo de Almeida (proc. 1077-50) - do Emb. Sr. D. António de Barros.

Exclusão de eleitor, por falecimento (8^a Jan - Vigia) - Excluidos: Manuel Joaquim Gomes (proc. 1078-50) - do Emb. Sr. Des. Maurício Penteado.

Exclusão de eleitor, por falecimento (14^a Jan - Vigia) - Excluidos: Raimundo Alôz Magalhães, Dolores Penteado Soares, Mercê Paulina de Sousa, António Joaquim e Filomena Alôz de Fátima (proc. 1091-50) - do Emb. Sr. Des. Raimundo de Fátima.

Exclusão de eleitor, por transferência (14^a Jan - Vigia) - Excluidos: António Luís de Fátima e outros (proc. 1092-50) - do Emb. Sr. D. Henrique Santiago.

Registo de Diretores Municipais (Povo de Trindade) - Requerente: - União Paroquial Nacional (proc. 1086-50) - do Emb. Sr. Des. Raimundo de Fátima.

Registo de Diretores Municipais (Loures) - Requerente: o Partido Libertário (proc. 1070-50) - do Emb. Sr. D. Henrique Santiago.

- Entrega de Actos -

Exclusão de eleitor, por transferência (17^a Jan - Proprieta) - Excluidos: Ana Júlia Campos (proc. 2104-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Raimundo de Fátima, com acórdão assinado.

Exclusão de eleitor, por falecimento (5^a Jan - F. Am.) - Excluidos: Feliciano José de Oliveira (proc. 1026-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Raimundo de Fátima, com acórdão assinado.

Registo de Diretores Municipais (Quiana) - Requerente: o Partido Social Republicano (proc. 2524-50) - Pelo Emb. Sr. D. Leopoldo Pereira, com acórdão assinado.

3

Causallá - Causante: o L^o Juiz Eleitoral de 3^o Jm - Soure
(proc. 2.583-50) - Relator: Excmo. Des. Francisco Pinto - Respon-
deram afirmativamente, ficando as questões do Juiz aditos
uma das alterações estabelecidas na consulta, - unani-
memente.

Registro de Diretoria Municipal (La. de Quel do Guani) - Re-
querente: a União Democrática Nacional (proc. 2440-50) - Rela-
tor: Excmo. Des. Roberto de Faria - Ordenaram o registro,
visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatui-
tárias (Const. Elect., art. 139, §§ 1.^o e 5.^o), unanimente.

Registro de Diretoria Municipal (Tucumã) - Requerente:
o Partido Social Progressista (proc. 2886-50) - Relator: Excmo.
Dr. R^o Lycurgo Santiago - Ordenaram o registro, visto to-
rem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias
(Const. Elect. art. 139, §§ 1.^o a 5.^o), unanimente.

Causallá (3^o Jm. Elvira) - Causante: Sr. Gabriel
Guerrero, presidente da Diretoria Municipal de Coxipiri-
ni, do Partido Social Democrático (proc. 2625-50) -
Relator: Excmo. Dr. Lycurgo Santiago - Responderam
nos seguintes termos: 1.^o) Que o Sr. de que se trata que
exerce o cargo no presente mandato, não está
compreendido na proibição do art. 140, nº III, da
Constituição Federal, que só considera ilegítimos
os parentes do prefeito, consanguíneos ou afins, até
o segundo grau; 2.^o) Sucessários municipais apresen-
tados não está impedido de pleitear cargos eletivos,
desde que não incidam em qualquer do caso de
inelegibilidade previstos nos arts. 139 e 140 da
Constituição Federal, - unanimente.

Registro de Diretoria Municipal (Bom Jesus do Ar-
guari) - Requerente: a União Democrática Nacional
(proc. 2486-50) - Relator: Excmo. Dr. Leopoldo Brito.
Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos

14
Santos

José Leproust Buzi
Qualor Mandar
Pauca...

Ata da 60ª: Sessão ordinaria do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Em vinte e quatro dias do mes de agosto de
ano de mil novecentos e quinquenta, nesta cidade de
Belem, capital do Estado do Parã, na sala de suas
reunioes presentes o Sr. Desembargador Amal-
do Vazente Lobo e Mauricio Cordeiro Pinto, presidente
e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; de-
sembargador Reunido Profecio de Jesus, Sr. Jos
Bento de Sousa, juiz, Sr. Leuzes Barbosa de Oliveira
e Santiago, Sr. Leproust Buzi e Corral de
Alva Fernandes, juiz de mesmo Tribunal, e o Sr.
Laureano de Vellozo, procurador Regional, o Sr.
Desembargador presidente declarou aberta a sesso,
as onze horas.

Foi e approvada a ata da sesso ordinaria de
dia 24 do presente, serem iniciados os trabalhos
em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador presidente deu conhecimento a

a base do seguinte telegrama, Lige, recbdo, do Conselho
Tribunal Superior Eleitoral:

"De 23-9-50 - O Tribunal Superior Eleitoral, em
pessoas do Lige, tomando conhecimento da consulta do
V. Excmo. no telegrama 380, resolveu responder que
os juizes substitutos podem exercer, cumulativa-
mente, a jurisdicção da Jone eleitoral respectiva, mas
podendo apenas praticar atos decisórios."

Em face dessa resolução, deliberou o D. R. E.,
unanimemente, e como instrução, recomendar
aos senhores Pretores, quando em férias ou substitutos
do juizo de Sorrib e em exercício pleno, que podem
cumulativamente exercer a jurisdicção da respectiva
Jone Eleitoral e praticar todos os atos ordinatórios,
preparatórios da eleição de 3 de outubro, absten-
do-se, todavia, de proferir decisões de que caiba re-
curso, considerando-se como tais o registro de
candidatos, a distribuição dos eleitores por seccões,
a expedição dos Juntos Apuradores, a emissão
de "Lapas-papéis" e mandados de Segurança
em matéria eleitoral e as sentenças em proce-
ssos por infrações penais previstas no Código Eleitoral. Em
tais hipóteses, deverão o juiz substituto eleitoral
recusar o processo e penetrar ao juiz Eleito-
ral da comarca mais próxima, em os despa-
chará, devolvendo-os à Jone de origem para co-
nhecimento dos interessados e ulteriores fins de di-
rentes.

- Distribuição de Lutas -

Exclusão de eleições por falecimento (19: Jone - M. Lige)
Exclusão: Exercício Jônica de Mato (parc. 2. 114-50) -
do Juiz D. R. Espírito Santo
Exclusão de eleições por falecimento (19: Jone - M. Lige)

Handwritten signature or name in the top right corner.

Excluzos de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) -
Excluzos: Label Lúcia de Moura (proc. 2415-50) -
do Exm. Sr. D. Ornato Brandão.

Excluzos de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) -
Excluzos: Genóbio Ferreira Lemos (proc. 2416-50) - do Exm.
Sr. Des. Maurício Pente.

Excluzos de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) -
Excluzos: Joaquim Moreira de Oliveira (proc. 2417-50) -
do Exm. Sr. Des. Raphael de Faria.

Excluzos de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) -
Excluzos: Paulo de Abreu Gomes (proc. 2418-50) -
do Exm. Sr. D. Hyacintho Santiago.

Consulta - Causafente: o D. Juf. Eleitoral de 16^o Jan -
- Afai (proc. 2419-50) - do Exm. Sr. D. Ornato Brandão.

x
Consulta - Causafente: o D. Juf. Eleitoral de 7^o Jan - Afai (proc. 2419-50), e lig. Causafente: o D. Juf. Eleitoral de 7^o Jan - Abetete (proc. 2423-50) - do Exm. Sr. Des. Maurício Pente.

Registro de Directorio Municipal (Suaveidean) -
Requerente: o Part. de Libertador (proc. 2440-50) - do
Exm. Sr. D. Leopoldo Brício.

Consulta - Causafente: o D. Juf. Eleitoral de 4^o Jan -
Costantel (proc. 2448-50) - do Exm. Sr. Des. Ro-
queira de Faria.

Excluzos de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) -
Excluzos: Abelardo de Castro Regueira (proc. 2455-50) - do
Exm. Sr. D. Leopoldo Brício.

Consulta - Causafente: o D. Juf. Eleitoral de 3^o Jan -
Souza (proc. 2465-50) - do Exm. Sr. D. Hyacintho
Santiago.

Consulta (1^o Jan - Hospital) - Causafente: o Doutor
Achilles Lúcia, procurador geral do Partido Social Pro-
gressista (proc. 2468-50) - do Exm. Sr. D. Ornato
Brandão.

Registo de Directório Municipal (Lg. Miri) - Re-
querente: o Partido Federalista Provisório (proc. 2.789-50)
Ao Exm. Sr. Sr. Com. Sr. Brandão.

Registo de Directório Municipal (Vigia) - Re-
querente: o Partido Federalista Provisório (proc. 2.770-
50) - Ao Exm. Sr. Sr. Mauricio Pinto.

Registo de Directório Municipal (Itaituba) - Re-
querente: o Partido Federalista Provisório (proc.
2.771-50) - Ao Exm. Sr. Sr. Rofreim de Faria.

Registo de Directório Municipal (Pau d'Assis) -
Requerente: o Partido Federalista Provisório (proc.
2.772-50) - Ao Exm. Sr. Sr. Lycurgo Santiago
- Entrega de Livro -

Registo de Directório Municipal (Almeirim) -
Requerente: a União Democrática Nacional (proc.
2.771-50) - Pelo Exm. Sr. Sr. Mauricio Pinto, com
actos associados

Consulta - Consulta: o Sr. Juf. Eleitoral de
3º Jan. - Luan (proc. 2583-50) - Pelo Exm. Sr. Sr.
Mauricio Pinto, com actos associados.

Registo de Directório Municipal (Guama) - Re-
querente: a União Democrática Nacional (proc. 2440-
50) - Pelo Exm. Sr. Sr. Rofreim de Faria, com actos
associados.

Registo de Directório Municipal (Tucuruí) -
Requerente: o Partido Social Progressista (proc.
2.586-50) - Pelo Exm. Sr. Sr. Lycurgo Santiago, com
actos associados.

Consulta (22º Jan. - Outros) - Consulta: Jof.
Gabriel Guerreiro, presidente de Directório, Municipal
de Oriximiná, do Partido Social Democrá-
tico (proc. 2625-50) - Pelo Exm. Sr. Sr. Lycurgo
Santiago, com actos associados.

Justiça

Registro de Directorio Municipal (Cauçuípe de Araguaia)
Requerente: a União Democrática Nacional (proc. 2486-50) - Pelo
Exm. Sr. R. Leprosat Brício, com acórdão assinado.

Consulta (16.ª Jua - Afai) - Requerente: Francisco Jo-
suis Ribeiro Filho, presidente do Directorio Municipal
de Anajás, do Partido Social Trabalhista (proc. 2554-
50) - Pelo Exm. Sr. R. Leprosat Brício, com acórdão
assinado.

Consulta (25.ª Jua - Capuama) - Requerente: Laci-
ra Nilsona Barbosa, presidente do Directorio Municipal
de Capuama, do Partido Trabalhista Brasileiro (proc.
2.664-50) - Pelo Exm. Sr. R. Leprosat Brício, com acor-
dão assinado.

Registro de Directorio Municipal (Praemba) - Reque-
rente: o Partido Social Progressista (proc. 2.500-50) -
Pelo Exm. Sr. R. Comodoro Brandão, com acórdão assinado.
- Passagem de Autos -

Registro de Directorio Municipal (Nova Fribos-
sema) - Requerente: a União Democrática Nacional
(proc. 2686-50) - Do Exm. Sr. Des. Rufino de Faria
ao Exm. Sr. R. Procurador Regional.

Exclusão de eleitor, por falecimento (14.ª Jua -
Vizca) - Excluídos: Raimundo Alves Magalhães, Do-
lapes Rito Lopes, Herci Pinheiro de Sousa, Rai-
mundo Antunes Guimarães e Vilamir Alves da Costa
(proc. 2691-50) - Do Exm. Sr. Des. Rufino de Faria ao
Exm. Sr. R. Procurador Regional.

Exclusão de eleitor, por transferência (14.ª Jua -
Vizca) - Excluídos: Antonio Leite da Silva e outros
(proc. 2692-50) - Do Exm. Sr. R. Lyangr Santiago
ao Exm. Sr. R. Procurador Regional.

Registro de Directorio Municipal (Souza) - Reque-
rente: o Partido Libertador (proc. 2.706-50) - Do Exm. Sr.

Embr. Sr. Lyung Santiago ao Embr. Sr. Proença
Depaus.

Exclusão de eleitor, por falecimento (8.ª Jm - V.ª Jm)
Excluidos: Amândio Botelho da Costa, Francisco Pe-
drigues Monteiro, Gregório Costa da Costa e Ma-
wel da Paixão e Silva (proc. 2076-50) - Del. Embr.
Sr. Sr. Leprosant Rivas ao Embr. Sr. Proença Re-
giouf.

- Julgamento -

Exclusão de eleitor, por transferência (8.ª Jm - São)
- Excluidos: Verónica da Serra Barbosa, Lucretia
Martins de Oliveira, Osias Perceira, Helário da
Silva Soares e József Haas da Silva (proc. 2435-
50) - Delator: Embr. Sr. Sr. Infancia de Faria - Orde-
naram o cancelamento da inscrição e a consequen-
te exclusão do plebiscito, nos termos do art. 39, § 1.º,
combinado com o art. 41 da Lei n.º 1164, de 24-7-50,
unanimemente.

Exclusão de eleitor, por transferência (18.ª Jm - Im-
gama) - Excluidos: Manuel Pereira Bastos (proc.
2.170-50) - Delator: Embr. Sr. Sr. Lyung Santiago -
Ordenaram o cancelamento da inscrição e a con-
sequente exclusão do plebiscito, nos termos do art.
39, § 1.º, combinado com o art. 41 da Lei n.º 1164, de
24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falecimento (11.ª Jm - Juazeiro)
Excluidos: Manuel de Freitas Peixoto (proc. 20341-50)
Delator: Embr. Sr. Sr. Lyung Santiago - Ordenaram
o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão
do plebiscito, nos termos do art. 41, n.º 1, combi-
nado com o art. 43 da Lei n.º 1164, de 24 de julho de
1950, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por transferência (18.ª Jm -

Handwritten signature or initials at the top right of the page.

João Bonfácio) - Excluído: Maria de Jesus Porto Ferreira (n. 2.590-50) - Relator: Em. Sr. Dr. Lygias Santiago - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a subsequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 39, § 1º, combinado com o art. 41 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por falecimento (M.ª Joana Guarná) - Excluído: Ernestina Dantas de Oliveira (n. 8348-50) - Relator: Em. Sr. Dr. Leopoldo Brito - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a subsequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 41, art. 43, combinado com o art. 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por transferência (R.ª Ana - D.ª Maria) - Excluído: Josefa da Costa Penafort e Adérito de Lima Penafort (n. 2941-50) - Relator: Em. Sr. Dr. Leopoldo Brito - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a subsequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 39, § 1º, combinado com o art. 41 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Registro de Diretorio Municipal (Of.ª) - Dependente: a União Democrática Nacional (n. 839-50) - Relator: Em. Sr. Dr. Corvalão Brandão - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários (Cod. Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º), unanimemente.

E, uma vez havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e, logo logo e seguindo, em 12 de dezembro de 1950, desatou o expediente para a presente ata.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Maurício Mendes Lima" and "Leopoldo Brito".

Desembargador
Francisco de Paula

Ata da 608ª sesso ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No vinte e seis dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões,
presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Vespú-
lato e Francisco Jordão de Paiva, presidente e vice-
presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador
Lauro de Figueiredo de Aguiar, juiz relator do
Tribunal, juiz Leônidas Brito e Coutinho de Aguiar
Grandes, juiz do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de
Sá Paiva, promotor regional e Sr. Desembargador
Presidente declararam aberta a sessão, de vésperas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia
14 do corrente, deram juízo aos trabalhos em ordem seguinte:
- Distribuição de autos -

Exclusão de eleição, por falecimento (19ª Jm - Sr. Alegre).
Excluído: Isidoro Antonio Salomão (proc. 2784-50) - Sr.
Cano Sr. Sr. Omara Penedes.

Exclusão de eleição, por falecimento (19ª Jm - Sr. Alegre).

[Handwritten signature]

Alago) - Excluído: Leonel Barbon de Sousa (proc. 2.785-50) - Ao Conselho. Des. Mauricio Tinto.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19ª jan. Alago) - Excluído: Pedro Demício Negro (proc. 2.786-50) - Ao Conselho. Des. Rufreim de Faria.

Consulta (22ª jan - Alago) - Consubstente: José Maria Ferreira de Barros, prefeito de Oximuni (proc. 2744-50) - Ao Conselho. Des. Mauricio Tinto.

Registro de Diretoria Municipal (São Sebastião do Bonifácio) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2812-50) - Ao Conselho. Sr. Legat Dúcio.

Registro de Diretoria Municipal (Uru) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2813-50) - Ao Conselho. Sr. Legat Dúcio.

Registro de Diretoria Municipal (Araucária) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2814-50) - Ao Conselho. Des. Mauricio Tinto.

Entrega de Cartão

Exclusão de eleitores, por transferência (3ª jan. Alago) - Excluído: Verônica de Silva Barbosa, dançarina, Martim de Oliveira, Oria Passos, Helaine de Silva Barros e Rogério Honorato de Silva (proc. 2935-50) - Pelo Conselho. Des. Rufreim de Faria, com providência assinada.

Exclusão de eleitor, por transferência (18ª jan. Alago) - Excluído: Manuel Leoni Pastore (proc. 2940-50) - Pelo Conselho. Sr. Legat Dúcio, com providência assinada.

Exclusão de eleitor, por falecimento (11ª jan. Alago) - Excluído: Manuel de Brito Leão (proc. 2937-50) - Pelo Conselho. Sr. Legat Dúcio, com providência assinada.

Exclusão de eleitor, por transferência (18ª jan. Alago) - Excluído: Maria de Jesus Costa Ferreira (proc. 2938-50) - Pelo Conselho. Sr. Legat Dúcio, com providência assinada.

proc. 2.590-50) - Pelo Exm. Sr. D. Lyurg. Souto, com
acórdão assinado.

Exclusão de eleição, por falecimento (11^o Jan - Junho)
- Excluído: Eustáquio Lemos de Oliveira (proc. 2342-50)
Pelo Exm. Sr. D. Leopoldo Bricio, com acórdão assinado.

Exclusão de eleição, por transferência (18 Jan -
Junho) - Excluído: J. de S. Costa Pinheiro e
a Sra. de J. de S. Costa Pinheiro (proc. 291-50) - Pelo Exm.
Sr. D. Leopoldo Bricio, com acórdão assinado.

Registro de Diretores Municipais (Afar) - Reque-
rimento: o Sr. Democristão Nacional (proc. 2639-50)
Pelo Exm. Sr. D. Manoel Botelho, com acórdão as-
sinado.

- Passagem de Letra -

Exclusão de eleição, por falecimento (8 Jan - Maio) -
Excluído: Manuel Maximiano Gomes (proc. 6878-50) - Do
Exm. Sr. Seo. Mauricio Pires ao Exm. Sr. D. Procu-
rador.

Exclusão de eleição, por falecimento (19^o Jan - Ab.
Alegre) - Excluído: Genóbio Ferraz Lemos (proc. 246-50)
- Do Exm. Sr. Seo. Mauricio Pires ao Exm. Sr. D. Procu-
rador Regional.

Exclusão de eleição, por falecimento (19^o Jan - Ab. Alegre)
Excluído: Joaquim Maria de Oliveira (proc. 2419-50)
- Do Exm. Sr. Seo. Roberto de Sá ao Exm. Sr. D. Procu-
rador Regional.

Exclusão de eleição, por falecimento (19^o Jan - Ab. Alegre)
Excluído: Ezequiel Honório de Sá (proc. 2414-50) - Do
Exm. Sr. D. Leopoldo Bricio ao Exm. Sr. D. Procu-
rador Regional.

Registro de Diretores Municipais (Araucária) -
Requerimento: o Partido Libertador (proc. 2440-50) -
Do Exm. Sr. D. Leopoldo Bricio ao Exm. Sr. D. Pro-

Handwritten signature or name at the top right of the page.

Procurador Regional.

*Exclusão de eleitor, por falecimento (19^o Jan. - M. Alegre) -
Excluido: Adelaide de Castro Aguiar (proc. 2.475-50) - Do
Exm. Sr. L. Lepout Paris ao Exm. Sr. L. Procurador Regional.*

*Exclusão de eleitor, por falecimento (8^o Jan. - Vitoria) - Ex-
cluido: Benedito Calazans Soares, Francisco Sales So-
res Humberto Luiz de Oliveira e Joaquim Juvenal de
Medeiros (proc. 2677-50) - Do Exm. Sr. L. Cordeiro Brand-
ão ao Exm. Sr. L. Procurador Regional.*

*Exclusão de eleitor, por falecimento (19^o Jan. - M. Alegre) -
Excluido: Lybel Lima de Moura (proc. 2415-50) - Do
Exm. Sr. L. Cordeiro Brandão ao Exm. Sr. L. Procurador
Regional.*

*Registro de Diretorio Municipal (Lq. Jiri) - Requerente:
o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2469-50) - Do
Exm. Sr. L. Cordeiro Brandão ao Exm. Sr. L. Procurador
Regional.*

*Registro de Diretorio Municipal (Haitaba) - Reque-
rente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2.471-50) -
Do Exm. Sr. Leo. Josefa de Paris ao Exm. Sr. L. Pro-
curador Regional.*

*Registro de Diretorio Municipal (Porto de Mq) -
Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc.
2.472-50) - Do Exm. Sr. L. Gurg. Santiago ao Exm.
Sr. L. Procurador Regional.*

*Registro de Diretorio Municipal (Aoni) - Reque-
rente: o Partido Social Progressista (proc. 2814-50) - Do
Exm. Sr. Leo. Mauricio Pinto ao Exm. Sr. L. Procurador Re-
gional.*

- Julgamento -

*Exclusão de eleitor, por falecimento (18^o Jan. - Poo. Sana) -
Excluido: Tedoro Ribeiro de Azevedo (proc. 2640-50) -
Relator: Exm. Sr. Leo. Mauricio Pinto - Oduvamar o*

o cancelamento de inscriçoes e a consequente excluda-
das do alistamento, nos termos do art. 41, u b, combi-
nada com o art. 43 da Lei n. 1.164, de 24-7-50, - unanimi-
mente.

Exclusão de eleição, por transferência (22ª pra. Obitus)
Excluído: Pedro Leineu de Souza (proc. 2842-50) - Relator:
Senhor Sr. Lyurgio Santiago - Ordenaram o can-
celamento da inscriçoes e a consequente excluda-
das do alistamento, nos termos do art. 39, § 1º, combinada
com o art. 41 da Lei n. 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleição, por falecimento (18ª pra. Obitus)
- Excluído: Antônia Furtado Alves (proc. 2969-50)
Relator: Senhor Sr. Cordeiro Brandão - Ordenaram o
cancelamento da inscriçoes e a consequente excluda-
das do alistamento, nos termos do art. 41, u b, combi-
nada com o art. 43 da Lei n. 1.164, de 24-7-50, una-
nimemente.

Exclusão de eleição, por falecimento (11ª pra. Obitus) -
Excluído: Domingos Pereira Reis (proc. 2970-50) - Relator:
Senhor Sr. Cordeiro Brandão - Ordenaram o cancela-
mento da inscriçoes e a consequente excluda-
das do alistamento, nos termos do art. 41, u b, combinada com o
art. 43 da Lei n. 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleição, por transferência (22ª pra. Obitus) -
Excluído: José Afonso Dantas (proc. 2592-50) - Relator:
Senhor Sr. Cordeiro Brandão - Ordenaram o cancela-
mento da inscriçoes e a consequente excluda-
das do alistamento, nos termos do art. 39, § 1º, combinada
com o art. 41 da Lei n. 1.164, de 24-7-50, unanimi-
mente.

Registro de Divisão Municipal (Nova Timbótera).
Requerente: a União Democrática Nacional (proc.
2886-50) - Relator: Senhor Sr. Nóbrega de Faria -

Paris - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias (Cod. Elect., art 139, § 1º a 5º), unanimemente.

Registros de Diretoria Municipal (Luiz) - Requerente: o Partido Libertador (proc. 2708-50) - Relator: Truzi Sr. Sr. Lycurgo Sant'ago. - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias (C. E., art 139, § 1º a 5º), unanimemente.

Causella - Requerente: o Sr. Juiz Eleitoral de 1ª Jure - Luiza (proc. 2742-50) - Relator: Euzébio de S. M. de S. - Responderam que o assunto é regulado pelo art 140 do Código Eleitoral, porém orientar-se o juiz de 1º grau, pelo Acórdão n.º 8.933, de 11-8-95, tendo D. R. E. Juiz cumulo foi transmitida ao de proceda fiscalização no telegrama circular n.º 373, de 17 de corrente mes, - unanimemente.

Causella - Requerente: o Sr. Juiz Eleitoral de 2ª Jure - Luiz (proc. 2765-50) - Relator: Euzébio de S. M. de S. - Responderam afirmativamente a Causella formulada, em face do disposto no § 2º do art 115 da Lei n.º 1164, de 24-7-90, - unanimemente.

Causella (1ª Jure Legal) - Requerente: o Doutor Achilles Junia, promotor geral do Partido Social Progressista (proc. 2768-50) - Relator: Euzébio de S. M. de S. - Responderam que - salvo a hipótese do art 19 do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal - não podem os cidadãos estrangeiros, naturalizados brasileiros, ser eleitos para o cargo de prefeito, na-oi do disposto no art 70, letra a) da Constituição Política do Estado, - unanimemente.

Conselho - Comarca de: D. J. de Alencar em
16. Jun. - Lei (n.º 2419-55) - Relator: Sr. Dr. S.
Correia Borralho - De parecerem que nos há
proibições expressas, mas a incompatibilidade
do governo público com delegação de poderes
resulta de fato de poder ser chamado a po-
suir funções especiais, e dor parecer opinativo, um
caso de violação de leis, antes de sua apura-
ção (C. C., art. 94, § 1.º) - inominadamente.

8, vide mais parecer a H. do Sr. Dr. S.
Correia Borralho, em virtude de declaração expressa de cessar
de ser lícito para o ministro de, a ser de
direito de execução de leis e de outras leis.

M. J. de Alencar
Maurício Lemos
R. de Alencar
J. de Alencar
Qualquer V. S. de Alencar
de Alencar

Monte Carlo

Ata da 609ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Atas oitenta e nove dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Sr. Desembargador Aucoldo Valente Lobo e Mauricio Bonifácio Lobo, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Caspary de Faria, Sr. Lyurgo Fortes de Sousa Santiago, Sr. Leopoldo Dória e Oswaldo dos Santos Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Vale Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 16 do corrente, leram juizes aos trabalhos em ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Exclusão de eleições por falecimento (19ª Jura - Af. Alegre) - Excludente: Francisco Trindade Dória (proc. 2876-50) - Sr. Juiz Sr. Lyurgo Fortes de Sousa Santiago.

Exclusão de eleições por falecimento (19ª Jura - Af. Alegre) - Excludente: Maria de Souza Roberto (proc. 2837-50) - Sr. Juiz Sr. Leopoldo Dória.

Exclusão de eleições por falecimento (19ª Jura - Af. Alegre) - Excludente: Raimundo Guilbert de Silva (proc. 2838-50) - Sr. Juiz Sr. Oswaldo Brandão.

Recurso (25ª Jura - Capangama) - Recusante: Laercio Wilson Barbalho, presidente do Distrito Municipal de Capangama do Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2818-50) - Sr. Juiz Sr. Sr. Caspary de Faria.

Recurso do Distrito Municipal (Blacas) - Recusante: Partido Social Progressista (proc. 2854-50) - Sr. Juiz Sr. Sr. Caspary de Faria.

Almeida

laclant Adalberto Lima, promotor geral do Partido Social Pro-
gressista (proc. 2768-50) - Pelo Excmo. Sr. Coronel Brandão,
sem acórdão assinado.

Consulta - Consulta: o Sr. juiz Eleitoral da 1ª Jm
- Afai (proc. 2719-50) - Pelo Excmo. Sr. Coronel Brandão,
sem acórdão assinado.

- Passagens de Carta -

Exclusão, por falecimento (19ª Jm - M. Alegre) - Exclu-
são: Leonel Barbosa de Souza (proc. 2785-50) - Do Excmo.
Sr. Des. Maurício Pinto ao Excmo. Sr. Promotor Regional.

Exclusão, por falecimento (19ª Jm - M. Alegre) - Exclu-
são: Pedro Barreira Ribeiro (proc. 2786-50) - Do Excmo.
Sr. Des. Maurício Pinto ao Excmo. Sr. Promotor Re-
gional.

Registro de Diretoria Municipal (São Sebastião
da Boa Vista) - Requerente: o Partido Social Progressista
(proc. 2812-50) - Do Excmo. Sr. Leopoldo Brito, sem acó-
rdão assinado.

Exclusão de eletor, por falecimento (19ª Jm - M. A-
gre) - Excludente: Issi Natário Salomão (proc. 2784-
50) - Do Excmo. Sr. Coronel Brandão ao Excmo. Sr.
Promotor Regional.

Registro de Diretoria Municipal (Viçosa) - Requ-
rente: o Partido Social Progressista (proc. 2813-50) - Do
Excmo. Sr. Coronel Brandão ao Excmo. Sr. Promotor Re-
gional.

Exclusão de eletor, por falecimento (19ª Jm - M. Alegre) -
Excludente: Lauro de Abreu Gomes (proc. 2718-50) - Do Excmo.
Sr. Des. Promotor Regional.

- Julgamentos -

Exclusão de eletor, por falecimento (18ª Jm - Poo-
gama) - Excludente: Corina Foussea Faria (proc. 2641-
50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufino de Faria - Odeou-

Ordemarem o cancelamento da inscriçã e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art 41, nº 6, combinado com o art 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por falecimento (14º Jan - Vigor) - Excluído: Raimundo dos Anjos, Dolores Pinto Lopez, Afereci Paulino e Thomaz, Raimundo Antonio Junior e Wilson, Alor do Costa (proc. 1091-50).

Relator: Exm. Sr. Des. Rafeira de Faria - Ordenarem o cancelamento da inscriçã e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art 41, nº 6, combinado com o art 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por transferência (22º Jan - Obito) - Excluído: Raimundo de Alencar Bentes (proc. 2.085-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Leopoldo Trices - Ordenarem o cancelamento da inscriçã e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art 39, § 1º, combinado com o art 41 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por falecimento (8º Jan - Vigor) - Excluído: Amândio Antonio de Faria, Francisco de Aguiar Monteiro, Graciliano Loureiro de Faria e Manuel de Faria e Silva (proc. 1078-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Leopoldo Trices - Ordenarem o cancelamento da inscriçã e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art 41, nº 6, combinado com o art 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Causella - Recusante: o Sr. Juiz Eleitoral da 1ª Juy Abastada (proc. 2723-50) - Relator: Exm. Sr. Des. de Aguiar Trices - Responderam afirmativamente, visto tratar-se de caso adequado ao disposto nos artigos invocados na causella, unanimemente.

Causella (22º Jan - Obito) - Recusante: Juiz

P. M. G. B. L.

Juveniano Ferreira de Sousa, prefeito municipal de Oriximiná (proc. 2.747-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Francisco Pente - Responderam negativamente, por declarar, mais uma vez, que o prefeito pode candidatar-se a Vereador, eis que, entre os casos de inelegibilidade para prefeito, previstos no Estatuto Municipal (art. 139, n. III e art. 140, n. III), não figura o de que trata a presente consulta, unanimemente.

Consulta - Beneficente: o Sr. Juiz Eleitoral em 14 de março (proc. 2448-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Francisco de Faria - Resolveram declarar por omissão da consulta postulada objeto da Resolução tomada em sessão ordinária de 24 de corrente, e transcrita em 26 pros de ta. (sic) e assinada, no telegrama - a qual se lê da mesma data, - unanimemente.

Consulta - Beneficente: o Sr. Juiz Eleitoral em 20 de março (proc. 2474-50) - Relator: Exm. Sr. Des. U. Guinle de Faria - Resolveram declarar por omissão da consulta postulada objeto da Resolução tomada em sessão ordinária de 24 de corrente, e transcrita em 26 pros de ta. (sic) e assinada, no telegrama - a qual se lê da mesma data, unanimemente.

Consulta (22 de mar. - Orix.) - Beneficente: José Gabriel Ferreira, presidente do Diretório Municipal de Oriximiná, do Partido Social Democrático (proc. 2623-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Francisco de Faria - Responderam, unanimemente, nos seguintes termos: 1º) Não é o número de Vereadores dos Municípios que possuem apenas quatro representantes (Lei estadual n. 543, de 28-8-95 - D. O. n. 16.547, de 26-8-50); 2º) O prefeito pode candidatar-se ao cargo de Vereador, sem incorrer em qualquer dos casos de inelegibilidade

inlegibilibus prostris na fausti sui ap. Todorof (art. 139, n. III e art. 140, n. III).

Registros de Direcção Municipal (Vegia) - Reque-
rente: o Partido Trabalhista Provisório (proc. 2770-
50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pinto - Ordenaram
o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências le-
gis e estatutários (C. E., art. 139, §5 1.ª a 5.ª), unani-
memente.

Registros de Direcção Municipal (Açorá) - Reque-
rente: o Partido Social Provisório (proc. 2814-50) -
Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pinto - Ordenaram o
registro, visto terem sido satisfeitos os exigências
legis e estatutários (C. E., art. 139, §5 1.ª a 5.ª), unani-
memente.

Registros de Direcção Municipal (Haituba) -
Requerente: o Partido Trabalhista Provisório
(proc. 2771-50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Professor
de Paris - Ordenaram o registro, visto terem sido
satisfeitos os exigências legis e estatutários (C. E.,
art. 139, §5 1.ª a 5.ª), unanimemente.

Registros de Direcção Municipal (Pôrto de Mory) -
Requerente: o Partido Trabalhista Provisório
(proc. 2772-50) - Relator: Excmo. Sr. Lyango Lau-
tiap - Ordenaram o registro, visto terem sido sa-
tisfeitos os exigências legis e estatutários (C. E.,
art. 139, §5 1.ª a 5.ª), unanimemente.

Registros de Direcção Municipal (Baamundena) -
Requerente: o Partido Libertário (proc. 2740-50) -
Relator: Excmo. Sr. L. Lepore + Párcis - Ordenaram
o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências
legis e estatutários (C. E., art. 139, §5 1.ª a 5.ª), unani-
memente.

Registros de Direcção Municipal (Serra da Moura)

Ata da 610ª sessão ordinária do Tribunal Pe-
gional Eleitoral.

No Trinta e um dia do mês de agosto do ano de
mil novecentos e quinquenta, nesta cidade de Belém, ca-
pital do Estado do Pará, em sala de suas reuniões
permanentes o Excm. Sr. Desembargador Amal de Va-
lente Lobo e Maurício Cordeiro Tumb, presidente e vice-
presidente do Tribunal Pegoal Eleitoral, Desembor-
gador Raimundo Rufino de Souza, Sr. João Tumb de
Lima, Lyurg Cordeiro de Oliveira Santiago, José Leônidas
Briçis e Corvaldo dos Santos Brandão, juizes do mesmo
Tribunal, e o Sr. Laurence de Vilela Paiva, promotor re-
gional, e Sr. Desembargador Presidente declararam aberti-
a sessão, do seguinte tenor.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
de dia 29 do supradito, de acordo com o Habebros
em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu ciência à Cora
da seguinte telegrafia, recebida do Excm. Sr. Augusto Per-
reira de Aguiar, Tribunal Superior Eleitoral:

"O Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de 10 de
julho, tomando por base a resolução de telegrafia 362,
reverteu as pendências que a eleição de outros circuns-
crições que tiverem de votar, com permissões legais,
feitas sem voto tomado em separado, sendo que a
apuração será feita em separado, no fim de cada
apuração de voto, de acordo com a interpretação
do parágrafo nono do art. 1º trinta e nove da Le-
slução 3.532, deste Tribunal Superior Eleitoral."

- Distribuição de Votos -

Deposito de Voto no Tribunal Municipal (Portel) - Repre-
sentação do Partido Social Democrático (proc. 7861-50) -

Gravelle

2861-50) - do Exm. Sr. D. Lycurg. Santiago.

Registo de Directorio Municipal (Buenos Aires) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2862-50) - do Exm. Sr. D. Leopoldo Bricio.

Registo de Directorio Municipal (Vigia) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2863-50) - do Exm. Sr. D. Gonçalo Brandão.

Registo de Directorio Municipal (Pombal) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2864-50) - do Exm. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Registo de Directorio Municipal (Canceleiros de Baquaria) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2865-50) - do Exm. Sr. Des. Paschoa de Paiva.

Registo de Directorio Municipal (Monte Negro) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2866-50) - do Exm. Sr. D. Lycurg. Santiago.

Registo de Directorio Municipal (Bairão) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2867-50) - do Exm. Sr. D. Leopoldo Bricio.

Registo de Directorio Municipal (Tribuna) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2868-50) - do Exm. Sr. D. Gonçalo Brandão.

Registo de Directorio Municipal (Uçú) - Requerente: o Partido Democrático Nacional (proc. 2870-50) - do Exm. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Registo de Directorio Municipal (Nova União) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2881-50) - do Exm. Sr. Des. Rufino de Souza.

Registo de Directorio Municipal (Pecoi) - Requerente: o Partido Libertador (proc. 2889-50) - do Exm. Sr. D. Lycurg. Santiago.

- Entre as de Actos -

Exclusão de eleições, por falha em 13 Jan. Proc.

Bom Jesus) - Excluidos: Coruina Sousa Faria (proc. 2697-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Raphael de Faria, sem acórdão assinado.

Exclusão de eleição, por falecimento (14^ª pra-Vizem) - Excluidos: Raimundo Alves Magalhães, Dolores Pente Lourenço, Afonso Paulino de Sousa Raimundo Jotauro Guimarães e Filomena Alves do Jato (proc. 2691-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Raphael de Faria, sem acórdão assinado.

Exclusão de eleição, por transferência (22^ª pra-Obidos) - Excluidos: Raimundo Afonso Pente (proc. 2085-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Leopoldo Bricas, sem acórdão assinado.

Exclusão de eleição, por falecimento (8^ª pra-Vizem) - Excluidos: Amantim Antônia do Jato, Francisco Rodrigues Monteiro, Graacilina Couto do Jato e Afonso de Paixão e Lira (proc. 2678-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Leopoldo Bricas, sem acórdão assinado.

Causante - Causante: o Sr. Juf. Eleitoral de 7^ª pra-Abetetuba (proc. 2423-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Afonso Pente, sem acórdão assinado.

Causante (22^ª pra-Obidos) - Causante: Juvenal Ferreira de Barros, Juf. de Caximirá (proc. 2447-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Afonso Pente, sem acórdão assinado.

Causante - Causante: o Sr. Juf. Eleitoral de 14^ª pra-Obidos (proc. 2458-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Raphael de Faria, sem acórdão assinado.

Causante - Causante: o Sr. Juf. Eleitoral de 25^ª pra-Santarem (proc. 2474-50) - Pelos Emb. Sr. Des. Raphael de Faria, sem acórdão assinado.

Causante (22^ª pra-Obidos) - Causante: Jof. Gabriel Guerra, presidente do Directorio Municipal

Brasil

Municipal de Oriximiná, do Partido Social Democrático (proc. 2823-50) - Pelo Excmo. Sr. Rofreia de Faria, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Municipal (Vigia) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2770-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Maurício Pente, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Municipal (Acopi) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2814-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Maurício Pente, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Municipal (Itaituba) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2771-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Rofreia de Faria, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Municipal (Porto de Nazaré) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2772-50) - Pelo Excmo. Sr. L. Lyurgo Santiago, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Municipal (Araucarias) - Requerente: o Partido Libertador (proc. 2770-50) - Pelo Excmo. Sr. L. Leproat Drius, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Municipal (Igarapé-Miri) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2769-50) - Pelo Excmo. Sr. L. Omato Porandis, com acórdão assinado.

- Passagens de Carta -

Registro de Diretoria Municipal (Blaers) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2855-50) - Sr. Excmo. Sr. Rofreia de Faria e Excmo. Sr. L. Procopio Rego.

Excluído de eleição, por falecimento (19ª Jm - St. Alegre) Excluído: Francisco Pimentel Bahia (proc. 2.836-50) - Sr. Excmo. Sr. Lyurgo Santiago e Excmo. Sr. L. Procopio Rego.

Excluído de eleição, por falecimento (19ª Jm - St. Alegre)

Alegre) - Excluídos: Raimundo Galbert da Silva (proc. 2838-50) - Do Excmo. Sr. Conde e Grandee do Real Sr. D. Príncipe Regente.

- Julgamento -

Excluídos de eleição, por falecimento (8^ª pra - Vigia) - Excluídos: Manoel Félix dos Gomes (proc. 2.678-50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pinto - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 41, al. b, combinado com o art. 43 da Lei n. 1164, de 24-7-50, unanimemente.

Excluídos de eleição, por falecimento (19^ª pra - St. Alegre) - Excluídos: Benedito Ferraz Lemos (proc. 2716-50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pinto - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 41, al. b, combinado com o art. 43 da Lei n. 1164, de 24-7-50, unanimemente.

Excluídos de eleição, por falecimento (19^ª pra - St. Alegre) - Excluídos: Joaquim Moreira de Oliveira (proc. 2.717-50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rofreino de Faria - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 41, al. b, combinado com o art. 43 da Lei n. 1164, de 24-7-50, unanimemente.

Excluídos de eleição, por transferência (14^ª pra - Vigia) - Excluídos: Antunes Leite da Silva e outros (proc. 2692-50) - Relator: Excmo. Sr. D. George Santiago - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 39, § 1^º, combinado com o art. 41 da Lei n. 1164, de 24-7-50, unanimemente.

Excluídos de eleição, por falecimento (19^ª pra - St. Alegre) - Excluídos: Ezequiel Honório de Aguiar (proc. 2714-50) - Relator: Excmo. Sr. Leprosol Brício - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão

B. B. B.

exclusão de abstenção, nos termos do art. 41, nº 4, combinado com o art. 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19ª Jm. - Af. Helyr) - Excludendo: Adelair de Fátima Regenero (proc. 2745-50) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Leopoldo Diniz - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art. 41, nº 4, combinado com o art. 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falecimento (8ª Jm. - Vigi) - Excludendo: Benedito Galozaus Faonchi, Francisco Sales Lopes, Humberto Luiz de Oliveira e Joaquim Francis de Afedeiros (proc. 2677-50) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Cordeiro Pinheiro - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art. 41, nº 4, combinado com o art. 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19ª Jm. - Af. Helyr) - Excludendo: Lybel Luiz de Moura (proc. 2745-50) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Cordeiro Pinheiro - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão de abstenção, nos termos do art. 41, nº 4, combinado com o art. 43 da Lei 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Consulta (25ª Jm. - Caparuana) - Consultante: Laércio Wilson Barboza, presidente do Distrito Municipal de Caparuana do Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2818-50) - Relator: Excmo. Sr. Dr. Rofeirão de Faria - Responderam nos seguintes termos, unanimemente: 1ª) a aliança de partidos é matéria disciplinada pelo art. 140 do Código Eleitoral, podendo o cooptante orientar-se de pelo Acórdão nº 2.993, de 15-8-50, desta T.R.B.; 2ª) pôde a respectiva comissão interpartidária promover o registro de candidatos, exceto o suplente,

suplente, assim considerando o mesmo votado, "94-01"
do art 62 do mesmo diploma legal.

Escasalta - Coarante: o Sr. Jui Electoral da 1ª
Jone - Blass (proc. 2811-50) - Delator: Exm. Sr. N. Le-
font Brics - Despauzerem por o coarante
poderem encaminhar ao Sr. Jui Electoral da 1ª Jone
(afm), que o a mais proximo, as sugestões rela-
cionadas com a decisões da 1ª Jone em sessões eleito-
rais, visto tratar-se de ato decisorio, que escapa a
sua competência, faz a exigência do art 18 do
Codigo Eleitoral, unanimemente.

Registro de Directores Municipales (São Sebastião
da Boa Vista) - Requerente: o Partido Social Progres-
sista (proc. 2812-50) - Delator: Exm. Sr. N. Regent
Brics - Odeuaram o registro, visto terem sido
satisfeitos as exigências legais e estatutarias
(C. E. art 139, §§ 1ª a 5ª), unanimemente.

Registro de Directores Municipales (Viana) - Requ-
rente: o Partido Social Progressista (proc. 2813-
50) - Delator: Exm. Sr. D. Corraldo Corrado - Ode-
uaram o registro, visto terem sido satisfeitos as
exigências legais e estatutarias (C. E., art 139, §§
1ª e 5ª), unanimemente.

E, nada mais havendo tratado, o Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrada a sessão, e dirigiu
a tribuna e saiu do recinto. In. Cap. de 1950, 17, 1950,
17 de Setembro, Jone, p. 1950, 17.

Mauricio Corado
M. Almeida
Jui Electoral

Jui Electoral
Ora 17 de 1950

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Handwritten signature or name in the top left corner.

Acta da 611ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

nos dois dias do mês de Setembro de 1950 de mil novecentos e quinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Sr. Dr. Desembargador Arnaldo Vafente Robs e Maurício Cor. doval Pont, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo de Faria, de Paris, Sr. Augusto Karbel de Oliveira Santos, José Leopoldo Pinheiro e Ronaldo, da Mesa Diretora, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Vela Távora, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, do seguinte teor.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 21 de agosto último, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

Parte Administrativa -

Segundo a palestra, o Sr. Desembargador Presidente apresentou à base as seguintes informações relacionadas com o movimento, neste T. R., durante o mês de agosto recente.

fiada: Sessões realizadas - 15, incluindo uma extraordinária.
Distribuição de Autos - 107 feitos, cabendo 19 ao Des. Maurício Pente, 23 ao Des. Rufino de Faria, 4 ao Sr. José Bento, 20 ao Sr. Lycurgo Santiago, 19 ao Sr. Leopoldo Buzi e 22 ao Sr. Manoel Rodrigues. Julgamento - 121 feitos, sendo relatados 3 pelo Sr. Des. Manoel Lobo, 21 pelo Des. Maurício Pente, 23 pelo Des. Rufino de Faria, 9 pelo Sr. José Bento, 20 pelo Sr. Lycurgo Santiago, 20 pelo Sr. Leopoldo Buzi e 25 pelo Sr. Manoel Rodrigues. Acórdãos proferidos - 121. Classificação dos feitos julgados - CANCELAMENTOS e exclusões de eleitores, 34; registros de Declarações Políticas, 62; consultas, 21; registros de legem partidária, 1; fundamentos eleitorais, 1; afastamento de serviços em justiça comum, 1; licença por casamento de juiz, 1. Exclusões de eleitores - Foram excluídos 93 eleitores, sendo 6 do 3º J. (Pra. Lage), 1 do 5º J. (Pra. S. Am), 9 do 8º J. (Pra. Vigia), 43 do 15º J. (Pra. Mangueira), 48 do 14º J. (Pra. Vigia), 1 do 15º J. (Pra. Povoá), 5 do 19º J. (Pra. M. Alegre) e 7 do 22º J. (Pra. Ob. 70). Serviços de Comunicação e Documentação - Protocolo Geral (Entradas): 38 atestados de exercício, 30 autos, 1 carta, 1 carta, 12 circulares, 282 afios, 297 telegramas e 83 petições. Expedição - 50 certidões, 1 colita de apreci, 487 afios e 174 telegramas. Atos baixados - 4, a saber: 1 designando J. Eleitoral, 1 designando funcionários e 2 prorrogando expediente. Publicidade - Boletim do Diário Oficial do Estado, 19; Boletim do Tribunal Regional, 1.

— O Sr. Desembargador Presidente transmitiu a seus pares a seguinte formulada pelos Senhores do 8º Regim. Militar para a festa comemorativa da "Semana da Pátria":

— O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, no dia 4 de corrente, à

[Handwritten signature]

à leur requête, a été de leur constituer les droits électoraux que leurs acquiescements pleins et entiers procurent.

- Distributions de Voto -

Registre de Direction Districtal - Périgord (1^{er} Jour - Capital)
Requérant: le Parti Social Progressiste (proc. 2914-50) - le
Escr. Sr. L. Lévocat-Berthier.

Registre de Direction Districtal - Lorraine (1^{er} Jour - Capital)
Requérant: le Parti Social Progressiste (proc. 2918-50) - le
Escr. Sr. L. Corvalan-Berthier.

Registre de Direction Districtal - Guelles (1^{er} Jour - Capital)
Requérant: le Parti Social Progressiste (proc. 2919-50) - le
Escr. Sr. Leo. Maurice Luyt.

Registre de Direction Districtal - Lacs (1^{er} Jour - Capital)
Requérant: le Parti Social Progressiste (proc. 2920-50) - le
Escr. Sr. Leo. Maurice Luyt.

Registre de Direction Districtal - Moqueim (1^{er} Jour - Capital)
Requérant: le Parti Social Progressiste (proc. 2921-50) - le
Escr. Sr. L. Luyt de Santiago.

Exclusos de elector, por fallecimiento (19^o Jour - H. Alegre)
Excluidos: Manuel Calvo Berthier (proc. 2934-50) - le
Escr. Sr. Leo. Maurice Luyt.

Exclusos de elector, por fallecimiento (19^o Jour - H. Alegre)
Excluidos: los terrenos de Nilon (proc. 2936-50) - le
Escr. Sr. Leo. Maurice Luyt.

Exclusos de elector, por fallecimiento (19^o Jour - H. Alegre)
Excluidos: Miguel de Costa Alvarado (proc. 2937-50) - le
Escr. Sr. L. Luyt de Santiago.

Revisas de qualificación "ex-officio" (19^o Jour - H. Alegre)
Justificad: Francisco Simplicio Barton, funcionario
de S. E. S. P. (proc. 2938-50) - le
Escr. Sr. L. Corvalan-Berthier.

Revisas de qualificación "ex-officio" (19^o Jour - H. Alegre)
Justificad: Maxim de Nipis Barton, funcionario

funcionários & S. E. S. P. (proc. 2939-50) - Ao Exm.
Sr. Des. Maurício Cout.

Registros de Diretores Municipais (Fam) - Reque-
rente: a União Democrática Nacional (proc. 2952-
50) - Ao Exm. Sr. Des. Leopoldo Brito.

Registros de Diretores Municipais (Obito) - Refe-
rente: o Partido Trabalhista Democrático (proc. 2954-
50) - Ao Exm. Sr. Des. Cordeiro Romão.

Registros de Diretores Municipais (Profissão) - Re-
querente: o Partido Social Progressista (proc.
2955-50) - Ao Exm. Sr. Des. Maurício Cout.

Registros de Diretores Municipais (Carruagem) -
Requerente: o Partido Social Progressista (proc.
2957-50) - Ao Exm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Registros de Diretores Municipais (Beleza) - Refe-
rente: o Partido Social Democrático (proc. 2960-50)
Ao Exm. Sr. Des. Aguiar Santiago.

Entrega de Autos -

Exclusão de eleitor, por falecimento (8^o Jan - Viana)
Excluído: Afonso Afonso Gomes (proc. 2678-50) - Pelo
Exm. Sr. Des. Maurício Cout., com acórdão assinado.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19^o Jan - A.
gr) - Excluído: Zenobio Ferreira Lemos (proc. 2716-50)
Pelo Exm. Sr. Des. Maurício Cout., com acórdão assinado.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19^o Jan - B.
Algar) - Excluído: Joaquim Moreira de Oliveira (proc.
2717-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Rufino de Faria, com
acórdão assinado.

Exclusão de eleitor, por transferência (14^o Jan - V.
Jun) - Excluído: Antônio Leite da Silva e outros (proc.
2692-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Aguiar Santiago, com acor-
dão assinado.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19^o Jan - A.)

[Handwritten signature]

Alger) - Excluzões: Ezeriel Honório de Mattos (proc. 2874-50) - Pelo Exm. Sr. D. Leopoldo Buri, com acórdão assinado.

Excluzões de eleições, por falecimento (19ª pra. - Alg.) - Excluzões: Adelgide de Castro Aguiar (proc. 2.744-50) - Pelo Exm. Sr. D. Leopoldo Buri, com acórdão assinado.

Excluzões de eleições, por falecimento (18ª pra. - Ligeira) - Excluzões: Benedito Calazans Saraiva, Francisco Lobo Lopes, Humberto Luiz de Oliveira e Joaquim Amador de Almeida (proc. 2677-50) - Pelo Exm. Sr. D. Corraldo Brandes, com acórdão assinado.

Excluzões de eleições, por falecimento (19ª pra. - Alg.) - Excluzões: Lybel Lúcia de Sousa (proc. 2744-50) - Pelo Exm. Sr. D. Corraldo Brandes, com acórdão assinado.

Causante (28ª pra. - Capaneema) - Causante: Laercio Wilson Barbeito, presidente do Directorio Municipal de Capaneema, do Partido Socialista Provisório (proc. 2.818-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Rofreim de Saes, com acórdão assinado.

Causante - Causante: o Sr. J. J. Eleitor da 11ª pra. - Saes (proc. 818-50) - Pelo Exm. Sr. D. Leopoldo Buri, com acórdão assinado.

Registro de Directorio Municipal (São Sebastião do Rio Norte) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2812-50) - Refator: Exm. Sr. D. Leopoldo Buri - Pelo Exm. Sr. D. Leopoldo Buri, com acórdão assinado.

Registro de Directorio Municipal (Ligeira) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2813-50) - Pelo Exm. Sr. D. Corraldo Brandes, com acórdão assinado.

- Passagem de auto -

Registro de Directorio Municipal (Proimbu) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2864-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Maurício Lino do Exm. Sr. D. Proencas Regional.

Registro de Directorio Municipal (Ligeira) - Requerente: o

a Junta Democrática Local (1900-10) - do Excmo. Sr. D. Juan
Pérez Linares ao Excmo. Sr. D. Procurador Regional.

Registo de Direção Municipal (Cane. de San Juan) - Re-
querente: o Partido Social Democrático (1900-10) - do
Excmo. Sr. D. Rafael de Fariñas ao Excmo. Sr. D. Procurador
Regional.

Registo de Direção Municipal (San Simón) - Re-
querente: o Partido Social Democrático (1900-10) - do
Excmo. Sr. D. Rafael de Fariñas ao Excmo. Sr. D. Procurador Re-
gional.

Registo de Direção Municipal (Petal) - Requerente:
o Partido Social Democrático (1900-10) - do Excmo. Sr. D.
Lycuro Santiago ao Excmo. Sr. D. Procurador Regional.

Registo de Direção Municipal (St. Alegre) - Re-
querente: o Partido Social Democrático (1900-10) - do
Excmo. Sr. D. Lycuro Santiago ao Excmo. Sr. D. Procurador Re-
gional.

Registo de Direção Municipal (Acord) - Requerente:
o Partido Libertador (1900-10) - do Excmo. Sr. D. Lycuro
Santiago ao Excmo. Sr. D. Procurador Regional.

Exclamação de eleição por falecimento (St. Alegre) -
Exclamante: Maria de la Concepción (1900-10) - do Excmo.
Sr. D. Leopoldo Pérez ao Excmo. Sr. D. Procurador Regional.

Registo de Direção Municipal (Gurupi) - Requerente:
o Partido Social Democrático (1900-10) - do Excmo.
Sr. D. Leopoldo Pérez ao Excmo. Sr. D. Procurador Regional.

Registo de Direção Municipal (Bair) - Requerente:
o Partido Social Democrático (1900-10) - do Excmo.
Sr. D. Leopoldo Pérez ao Excmo. Sr. D. Procurador Regional.

Registo de Direção Municipal (Vigra) - Reque-
rente: o Partido Social Democrático (1900-10) -
do Excmo. Sr. D. Manuel Rodríguez ao Excmo. Sr. D. Procura-
dor Regional.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Relatório de Direção Municipal (Leitão) - Recorrente: o Partido Social Democrático (proc. 2888-50) - Relator: Excmo. Sr. Com. Moraes e Excmo. Sr. D. Francisco Regis.

- Julgamento -

Recurso em favor de "Lobos - cargo" (20 Jan - Junip) - Recorrente: Sr. J. Eleitor de Jun. Recorrido: Advogado de São Quirica (proc. 2610-50) - Relator: Excmo. Sr. Dep. Brício - Nos termos do parecer, visto não se tratar de matéria eleitoral, ordenando, consequentemente, a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, - unanimemente.

Recurso em favor de "Lobos - cargo" (20 Jan - Junip) - Recorrente: o Sr. J. Eleitor de Jun. Recorrido: Advogado de São Quirica de Sousa (proc. 2611-50) - Relator: Excmo. Sr. D. Cordeiro Moraes - Nos termos do parecer, visto não se tratar de matéria eleitoral, ordenando, consequentemente, a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, - unanimemente.

Exclusão de eleito, por falecimento (19 Jan - Af. Alegre) - Excludente: Leonel Barbosa de Sousa (proc. 2785-50) - Relator: Excmo. Sr. Dep. Maurício Pente - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do pleiteante, nos termos do art. 111, n.º 6, combinado com o art. 43 da Lei 1164, de 24.7.50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por falecimento (19 Jan - Af. Alegre) - Excludente: Pedro Benício Vieira (proc. 2786-50) - Relator: Excmo. Sr. Dep. Rufino de Faria - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do pleiteante, nos termos do art. 111, n.º 6, combinado com o art. 43 da Lei 1164, de 24.7.50, unanimemente.

Exclusão de eleito, por falecimento (19 Jan - Af. Alegre) - Excludente: Lázaro de Abreu Soares (proc. 2788-50) - Relator: Excmo. Sr. D. Lyrag Santiago - Ordenaram o cancelamento

cancelamento de suas ações e a consequente exclusão de seus
fidejussários, de acordo com o art. 41, al. b, combinado com o art. 43
da Lei nº 1164, de 24-7-50, unanimemente.

Exclusão de eleição, por falecimento (19 par. 1º - Af. Alegre).
Exclusão: Sociedade Anônima Saldanha (proc. 8484-50) - Relator:
Senhor Sr. Donato Porandó - Educaram o cancelamento
da sua criação e a consequente exclusão de estatutos
de acordo com o art. 41, al. b, combinado com o art. 43
da Lei nº 1.164, de 24-7-50, unanimemente.

Registro de Diretores Municipais (Classes) - Pequenas
e Partes Sociais Progressistas (proc. 8855-50) - Relator: Sr.
Dr. Sr. Rubeiro de Faria - Educaram o registro, visto
terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutá-
rias (C. S., art. 139, §§ 1º a 4º), unanimemente.

E, para mais declarar e votar, o Sr. Desemb.
que Presidente deforam expensas e honorários de
honor. Lu, a favor de Sr. Rubeiro de Faria, para
proseguir a...

Maurício Mendes Faria
MOMENKADO ATIA.

Dr. Rubeiro de Faria
Dr. Rubeiro de Faria
Dr. Rubeiro de Faria

[Handwritten signature]

Acta de 74^a sesso extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As quatro horas de uma de setembro de ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões, reunidos, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes os Exm.^{os} Sr.^s Desembargadores Amador Vafant Lobo e Afanício Jordão de Lenc, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, respectivamente; Desembargador Raimundo Rospício de Faria, Sr. Lyngus Lurba de Oliveira Santiago, Jac. Leopoldo Pereira e Amador dos Santos Borandae, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurenceo de Vala Theon, promotor regional, e Sr. Theodorico de Faria Presidente declarou aberta a sessão para proceder a constituição dos jurados Eleitorais que terão de apurar o pleito de 3 de outubro proximo.

- Parte Administrativa -

A vista do pequeno numero de jurados eleitorais por assinar, e para evitar decessos em favor dos eleitores, improrrogavelmente, ali ás nove horas de pleito de 3 de outubro vindouro, deliberou o T. R. E. em favor da opposição que lhe foi feita pelo Sr. J. R. B. em favor da 1^a Turma, desistiu o Doutor Florenço Coutinho Pereira, juiz de Direito do 5.º Vara desta Comarca, por auxilio e referida pelo Tribunal, durante o dia, mandando offerecer esse sentido ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para o devido fim.

O Tribunal, unanimemente, resolveu aprovar a seguinte organização dos jurados Eleitorais que deverão proceder a apuração dos eleições federais, estaduais e municipais a serem realizadas neste Estado em 3 de outubro de 1950, ficando o Sr. Theodorico de Faria Presidente

Presidente anterior, um termo de lei, a fazer as devidas nomeações:

1.^a Junta (1.^o pra - Capital) - Sede: Juiz Eleitoral de Pelum. Presidente: Sr. José Bento de Amor, juiz Eleitoral. Membros: Sr. Covale de Brito Faria e Sr. Eduardo da Silva Passos Cardoso.

2.^a Junta (1.^o pra - Capital) - Sede: Tribunal Regional Eleitoral 2.^o andar. Sala A. Presidente: Sr. João José de Souza, juiz de Direito. Membros: Sr. Covale Pajucar Farias e Sr. Antônio Ferreira Franco.

3.^a Junta (1.^o pra - Capital) - Sede: Tribunal Regional Eleitoral, 2.^o andar. Sala B. Presidente: Sr. João de Souza, juiz de Direito. Membros: Sr. Covale de Brito Faria e Sr. Hamilton Ferreira de Amor.

4.^a Junta (1.^o pra - Capital) - Sede: Tribunal Regional Eleitoral, 2.^o andar. Sala C. Presidente: Sr. José Venturiano de Almeida Lima, juiz de Direito. Membros: Sr. Raimundo Marques de Lima e Sr. Eduardo Mendes Garcia.

5.^a Junta - Sede: Araricuna (2.^o pra - Presidente: Sr. Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito. Membros: Raimundo Araújo e Flaviano Pereira.

6.^a Junta - Sede: Loure (3.^o pra) - Presidente: Sr. Milton Leão de Melo, juiz de Direito. Membros: Octávio de Silveira Pauplour e Antônio de Carvalho Vale.

7.^a Junta - Sede: Castanhal (4.^o pra), abrangendo Vigia (8.^o pra) - Presidente: Sr. Raimundo de Padua Costa, juiz de Direito interino. Membros: José Ferreira Mendes e Abelardo Alves Pinheiro de Lima.

8.^a Junta - Sede: Igarapé-Açu (5.^o pra) - Presidente: Sr. Laustio de Oliveira Melo, juiz de Direito. Membros: Francisco de Aguiar e Venesiano Bezerra.

9.^a Junta - Sede: Igarapé-Miri (6.^o pra) - Presidente: Sr.

Handwritten signature
 8.^a Junta de Moraes Monteiro Lago, juiz de Direito. Membros: Luiz de
 Sousa Soares e Raimundo do Santos Dias.

10.^a Junta - Sede: Abaeté (7^{os} juizes). Presidente: D.^o Hugo
 Figueira de Albuquerque, juiz de Direito. Membros: José de
 Oliveira e Lauro Ribeiro de Araújo.

11.^a Junta - Sede: Curuçá (9^{os} juizes). Presidente: D.^o Estan
 Gachado de Mendonça, juiz de Direito. Membros: o 1.^o juiz
 suplente, Luiz Ferreira de Azevedo e o 2.^o, Manuel Gomes
 da Rocha.

12.^a Junta - Sede: Açuá (10^{os} juizes). Presidente: D.^o Washington
 Costa Soares, juiz de Direito. Membros: D.^o Afonso
 Farias Carneiro e Raimundo Soares Pompeu.

13.^a Junta - Sede: Gramma (11^{os} juizes). Presidente: D.^o Fernando
 Ventura do Rego, juiz de Direito. Membros: José
 de Sousa e Arnaldo Gomes de Lima.

14.^a Junta - Sede: Cametá (12^{os} juizes). Presidente: D.^o Ju
 lio Laureano Luiz, juiz de Direito. Membros: José
 Oliveira de Moraes D'Alencar e Lauro de
 Moraes.

15.^a Junta - Sede: Foz de Iguaçu (13^{os} juizes). Presidente: D.^o
 José Ameghoro Santos, juiz de Direito. Membros: D.^o
 Lauro de Oliveira e Cunha e Antônio Costa e Silva.

16.^a Junta - Sede: Pôrto (14^{os} juizes). Presidente: D.^o José
 Alberto de Moraes, juiz de Direito. Membros: o 1.^o juiz
 suplente, Waldemar Lisboa e Silva e o 2.^o, Anibal
 Guararapes Pereira de Oliveira.

17.^a Junta - Sede: Puros (15^{os} juizes). Presidente: D.^o Alberto
 de Moraes, juiz de Direito. Membros: José de
 Moraes e Santos.

18.^a Junta - Sede: Afari (16^{os} juizes), abrangendo Chaves (17^{os} juizes).
 Presidente: D.^o Stevo Rodrigues de Moraes, juiz de Direito.
 Membros: Afonso de Moraes e Raimundo
 de Almeida.

19^ª Junta - Sede: Alcaçova (18^ª Jua). Presidente: S^º. Raimundo
de Guilhaes de Oliveira, Jul de Direct. Membros: S^º. Ant-
nio Sobral e José Resende.

20^ª Junta - Sede: Monte Alegre (19^ª Jua). Presidente: S^º.
Lilord Hall de Moura, Jul de Direct. Membros: S^º.
Carlos Albert Costa e Olimpio Antonio Ferreira.

21^ª Junta - Sede: Lantanea (20^ª Jua). Presidente: S^º.
Aluizis de Silva Leal, Jul de Direct. Membros: S^º.
Cesar Lisboa de Mendonça e Gerson do Santos Fouseca.

22^ª Junta - Sede: Alenquer (21^ª Jua). Presidente: S^º. Ro-
berto Carlos Freire de Silva, Jul de Direct. Membros:
Francisco José de Barros e Sebastião Bento.

23^ª Junta - Sede: Obidos (22^ª Jua). Presidente: S^º João
Freire Pereira de Azevedo, Jul de Direct. Membros:
Edgar Moraes Lanata e Mário Prota de Aguiar.

24^ª Junta - Sede: Marobá (23^ª Jua). Presidente: S^º Ma-
nuel Pedro de Oliveira, Jul de Direct. Membros: 1^º Jul
Suplente, S^º. João Abade e o S^º, Fortunato Simplicio
Costa.

25^ª Junta - Sede: Cauceiras de Bragança (24^ª Jua). Pre-
sidente: S^º. Oscar Lopes de Silva, Jul de Direct. Mem-
bro: Robinson Wenceslau Gurgas, 1^º Jul Suplente, e
Francisco José de Silva, 2^º Jul Suplente.

26^ª Junta - Sede: Caparema (25^ª Jua). Presidente: S^º. An-
bal Fouseca de Figueiredo, Jul de Direct. Membros:
Jefferson Moraes Pessoa e Oscar Afonso de Freitas.

27^ª Junta - Sede: Gumpi (26^ª Jua). Presidente: S^º José
Luiz Guimarães Junior, Jul de Direct. Membros: S^º.
Eduardo Luta e César José dos Santos.

— 6 p. Descoberto em Presidente deu conhecimento
ao Tribunal da reclamação por se dirigir a "Comis-
são Democrática Paracense" que em 1^ª de corrente, a
respeito da detenção, pela Polícia e pela Prefeitura

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Belém, de um antaunodo e um pa-
mibonete, com alto falante, a serviço de propagação da
candidatura de brifadecis Eduardo Gomes, e das providen-
cias que, "ad-referendum" desta T. R. D., tomou no ofi-
cio no. 1.880/50, da mesma data, enderegado ao senhor doutor
Chefe de Polícia.

O Tribunal, por unanimidade, resolveu aprovar as me-
didas adotadas, pelo senhor Desembargador Presidente, de acôrdo
com a parte legislativa, etc.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrada a sessão, ás onze horas
e quinze minutos da tarde de hoje, dia 10 de
Dezembro de 1950, e se retirou.

[Handwritten signature]
Município de Belém
Município de Belém
Município de Belém
José Lapina
Chefe de Polícia
[Handwritten signature]

Acta da 612ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No quinquagésimo e primeiro dia de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de atos reunidos, presentes o Exm. Sr. Desembargador Avelino Vaz de Lencastre e Sr. Desembargador Maurício Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Desembargador Raimundo de Faria e Sousa, Sr. Luciano Cabral de Oliveira Santiago, Sr. Leopoldo Brito e Cordeiro de Lima Brandão, juiz de mesa do Tribunal, e o Sr. Laureano de Mello Paiva, promotor público, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, do seguinte tenor.

Leitas e aprovadas a ata da sessão ordinária de 30 de setembro e da sessão extraordinária de dia 1 de corrente, além de pareceres dos trabalhos em ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Registro de Diretoria Distrital - Luz para o Brasil (1ª Jm) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3010-50) - do Exm. Sr. Sr. Leopoldo Brito.

Registro de Diretoria Municipal (Bauista) - Requerente: o Partido Social Democrata (proc. 3011-50) - do Exm. Sr. Sr. Cordeiro de Lima Brandão.

Registro de Diretoria Municipal (Catalão) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3012-50) - do Exm. Sr. Sr. Maurício Pinto.

Bauista (1ª Jm - Hospital) - Requerente: o Sr. Antônio de Jesus Pereira, delegado do Partido Social Democrata (proc. 3008-50) - do Exm. Sr. Sr. Luciano Cabral de Oliveira Santiago.

Registro de Diretoria Distrital - Estado Novo -

[Handwritten signature]

Junco (1º Jor) - Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3044-50) - Ao Excmo. Sec. Infancia de Fani.

Registro de Direção Municipal, diário, Distrito - Bras. Piraí nº 845 - Pereira (1º Jor) - Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3047-50) - Ao Excmo. Sr. - Genes Santiago.

Registro de Direção Distrital - Pereira (1º Jor) - Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3048-50) - Ao Excmo. Sr. Leopoldo Prada.

Registro de Direção Distrital - Sacramento (1º Jor) - Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3049-50) - Ao Excmo. Sr. - Comodoro Prada.

Registro de Direção Distrital (Araribá) - 1º Jor - Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3050-50) - Ao Excmo. Sec. Maurício Pires.

Registro de Direção Distrital - Baião de La Grande Vello (1º Jor) - Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3058-50) - Ao Excmo. Sec. Infancia de Fani.

- Cartas de Autor -

Recurso "in officio" de "Liber-corporis" (26º Jor - Garupá) - Requerente: o Sr. Juf. Eleitoral de Jor - Requerido: Moacyr de Silva Aguiar (Proc. 2610-50) - Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Prada, sem acórdão associado.

Recurso "in officio" de "Liber-corporis" (16º Jor - Garupá) - Requerente: o Sr. Juf. Eleitoral de 16º Jor - Requerido: Aristides Emidio de Sousa (Proc. 2611-50) - Pelo Excmo. Sr. Comodoro Prada, sem acórdão associado.

Excluído de eleição, por falecimento (19º Jor - J. Alegre) - Excluído: Leonel Barbosa de Sousa (Proc. 2782-50) - Pelo Excmo. Sec. Maurício Pires, sem acórdão associado.

x
Educação de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) - Educando: Leocul Barbosa de Sousa (por. 2784-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Maurício Pente, com acórdão assinado.

Educação de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) - Educando: Pedro Benício Régis (por. 2786-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Rufino de Faria, com acórdão assinado.

Educação de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) - Educando: Lago de Álvaro Gomes (por. 2788-50) - Pelo Exm. Sr. Dr. George Santiago, com acórdão assinado.

Educação de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) - Educando: Isidoro Mattias Salomão (por. 2784-50) - Pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Brandão, com acórdão assinado.

Registo de Diretoria Municipal (Chaves) - Requerente: o Partido Social Progressista (por. 2789-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Rufino de Faria, com acórdão assinado.

Características das Juntas Eleitorais para a purificação dos eleitores de 3 de outubro de 1948 - Pelo Exm. Sr. Des. Sebastião Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão assinado.

- Juntas de Juntas -

Registo de Diretoria Distrital - Queluz (1^o Jan) - Requerente: o Partido Social Progressista (por. 2919-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Maurício Pente ao Exm. Sr. Dr. Manoel Depoal.

Educação de eleitor, por falecimento (19^o Jan - M. Alegre) - Educando: Manoel Calisto Bastos (por. 2935-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Maurício Pente ao Exm. Sr. Dr. Manoel Depoal.

[Handwritten signature]

Registro de Directorio Municipal (Botucatu) - De quem: o Partido Social Progressista (proc. 2908-50) - Do Excmo. Sr. Francisco de Paula de Souza.

Registro de Directorio Distrital - Souza (1ª fase) - De quem: o Partido Social Progressista (proc. 2920-50) - Do Excmo. Sr. Des. Raphael de Souza ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Inclusão de eleitor, por falecimento (19ª fase - M. Negro) - Excluído: José Venício de Azevedo (proc. 2936-50) - Do Excmo. Sr. Des. Raphael de Souza ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Registro de Directorio Municipal (Corumbá) - De quem: o Partido Social Progressista (proc. 2947-50) - Do Excmo. Sr. Des. Raphael de Souza ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Registro de Directorio Distrital - Jofre (1ª fase) - De quem: o Partido Social Progressista (proc. 2951-50) - Do Excmo. Sr. L. Hyacintho Santiago ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Inclusão de eleitor, por falecimento (19ª fase - M. Negro) - Excluído: Miguel da Costa Florença (proc. 2957-50) - Do Excmo. Sr. L. Hyacintho Santiago ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Registro de Directorio Municipal (Belém) - De quem: o Partido Social Democrático (proc. 2960-50) - Do Excmo. Sr. L. Hyacintho Santiago ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Registro de Directorio Distrital - Zeligraf São João (1ª fase) - De quem: o Partido Social Progressista (proc. 2914-50) - Do Excmo. Sr. L. Leopoldo de Souza ao Excmo. Sr. L. Procuroador Regional.

Registro de Directorio Municipal (Poa) - De quem: o União Democrática Nacional (proc. 2912-50)

2952-50) - Sr. Eusebio N. Legrand Barros as Sr. Eusebio N. Legrand Barros Regional.

Registro de Diretoria Distrital - Lacerda (1.ª vez) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2911-50) - Sr. Eusebio N. Legrand Barros as Sr. Eusebio N. Legrand Barros Regional.

Registro de Diretoria Municipal (Ondas) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2911-50) - Sr. Eusebio N. Legrand Barros as Sr. Eusebio N. Legrand Barros Regional.

- Julgamento -

Registro de Diretoria Municipal (Praia) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2864-50) - Relator: Sr. Eusebio N. Legrand Barros - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os requisitos legais e estatutários (C. E., art 139, §§ 1.ª a 5.ª), unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Bom. do Ar. Guai) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2865-50) - Relator: Sr. Eusebio N. Legrand Barros - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os requisitos legais e estatutários (C. E., art 139, §§ 1.ª a 5.ª), unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Portel) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2861-50) - Relator: Sr. Eusebio N. Legrand Barros - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os requisitos legais e estatutários (C. E., art 139, §§ 1.ª a 5.ª), unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (M. Alegre) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2866-50) - Relator: Sr. Eusebio N. Legrand Barros - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os requisitos legais e estatutários (C. E., art 139,

[Handwritten signature]

139, 85 f.º a 5º), unanimemente.

Registro de Directório Municipal (Serri) - Requerente: a Partida Libertador (proc. 2. 889-50) - Relator: Eusebio R. de Souza - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutárias (C. D., art. 139, 85 f.º a 5º), unanimemente.

Registro de Directório Municipal (Garupá) - Requerente: a Partida Louiz Demasquita (proc. 2862-50) - Relator: Eusebio R. de Souza - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutárias (C. D., art. 139, 85 f.º a 5º) - unanimemente.

Registro de Directório Municipal (Vigia) - Requerente: a Partida Louiz Demasquita (proc. 2863-50) - Relator: Eusebio R. de Souza - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutárias (C. D., art. 139, 85 f.º a 5º), unanimemente.

Exclusão de eleitor por falecimento (19. Jan. - M. Alegre) - Excluido: Francisco Pringuel Bain (proc. 2836-50) - Relator: Eusebio R. de Souza - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, nos termos do art. 41, nº 6, combinado com o art. 43 de Lei nº 1164, de 24.7.50, unanimemente.

Exclusão de eleitor por falecimento (19. Jan. - M. Alegre) - Excluido: Maria da Cunha Ribeiro (proc. 2837-50) - Relator: Eusebio R. de Souza - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento, "in fine" do art. 41, nº 6, combinado com o art. 43 de Lei nº 1164, de 24.7.50, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falecimento (19. Jan. - M. Alegre)

M. Alegre) - Exalcaute: Raimundo Guilbert de Lima
(proc. 2838-50) - Relator: Euzébio de Moraes e Barros - Ordenaram o cancelamento da petição
e a consequente exclusão do pleito fundamentado na
conferência de art. 41, nº 4, combinado com
o art. 43 da Lei 1.164, de 24-4-50, unguimamente.

Revisão de qualificação "quofici" (19ª Jura -
M. Alegre) - Qualificadas: Maria do Espírito Santo Barbosa,
funcionária do S. T. S. P. (proc. 2939-50) - Relator:
Euzébio de Moraes e Barros - Ordenaram o requi-
simento visto terem sido observados os requisitos
dados pelas leis unguimamente.

Revisão de qualificação "quofici" (19ª Jura -
M. Alegre) - Qualificadas: Izabel de Moraes e Barros,
funcionária do S. T. S. P. (proc. 2938-50) -
Relator: Euzébio de Moraes e Barros - Ordenaram
o requisição visto terem sido observados os
requisitos dados pelas leis unguimamente.

É uma nota lavada a favor, a Sr. Desem-
penhador Presidente declarou encerrado a ses-
são às 10h30m e conseqüente e cinco minutos
depois, sem efeito, o registro em duplicata a fls. 25 verso,
de entrega dos autos e exclusão do eleito Reguel
Barbosa e Lora de Castro e J. de Moraes e Barros
de Secretário J. de Moraes e Barros.

Maurício Mendes
NO MEU ADEUS
José de Moraes e Barros
Qualificação
J. de Moraes e Barros

B. de S. P.

Ata de 4.ª sessão ordinária do Tribunal Regim
Eleitoral.

Nos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões reunidas, convocadas o Exm. Sr. Desembargador Arnaldo Vafante Lobo e Maurício Cordeiro Leite, presidente e ora-presidente do Tribunal Regim Eleitoral; Desembargador Rainaldo Rufino de Faria, Sr. Hyacintho Kubel de Oliveira Santiago, Sr. Leopoldo Pereira e Corral de Lely Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço de Vali Paiva, promotor especial, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão de esse dia.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 5 do corrente, deram início aos trabalhos em ordem seguinte:

Parte administrativa -

Requisição de funcionários (22.ª Jm. - Ob. 10) - Requirente: o Sr. J. Eleitoral de Jm. - Requirido: Julieta de Lapa Almeida (proc. 3061-10) - Autorizaram a requisição, nos termos do art. 15, n.º 14, do Regulamento Interno, publicado com a Resolução n.º 108, de 7.8.945, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, unanimemente.

Requisição de funcionários (8.ª Jm. - 1.ª. em) - Requirente: o Sr. J. Eleitoral de Jm. - Requirido: J. Rainaldo de Lira e Provisório Sabino de Moraes (proc. 3152-10) - Autorizaram a requisição, nos termos do art. 15, n.º 14, do Regulamento Interno, publicado com a Resolução n.º 108, de 7.8.945, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, unanimemente.

- Distribuição de atos -

Registro do Directorio Municipal (Atos) - Requi-

Regimento: o Partido Social Democrata (proc. 3114-50)
do Excmo. Sr. Leopoldo Pires.

Registro de Diretorio Municipal (Bairão) - Reque-
rente: o Partido Social Democrata (proc. 3116-50) - do
Excmo. Sr. Corvalim Brandão.

Registro de Candidato - Requerente: o Partido So-
cialista Democrata, Leopoldo Pires (proc. 3114-50) - do
Excmo. Sr. Henrique Santiago.

- Entrega de Autos -

Registro de Diretorio Municipal (Praieira) - Re-
querente: o Partido Social Democrata (proc. 2864-50)
Pelo Excmo. Sr. Des. Afanias Couto, com poderes assi-
nados.

Registro de Diretorio Municipal (Bomfim de Sa-
guia) - Requerente: o Partido Social Democrata
(proc. 2865-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Rufino de Sa-
guia, com poderes assinados.

Registro de Diretorio Municipal (Portel) - Re-
querente: o Partido Social Democrata (proc. 2861-50)
Pelo Excmo. Sr. Henrique Santiago, com poderes as-
sinados.

Registro de Diretorio Municipal (Monte Alegre) -
Requerente: o Partido Social Democrata (proc. 2866-50)
Pelo Excmo. Sr. Henrique Santiago, com poderes assinados.

Registro de Diretorio Municipal (Leoni) - Reque-
rente: o Partido Libertador (proc. 2889-50) - Pelo Excmo. Sr.
Henrique Santiago, com poderes assinados.

Registro de Diretorio Municipal (Gurupi) - Re-
querente: o Partido Social Democrata (proc. 2862-50)
Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Pires, com poderes assi-
nados.

Registro de Diretorio Municipal (Vigia) - Reque-
rente: o Partido Social Democrata (proc. 2863-50)

2863-50) - Pelo Excmo. Sr. Sr. Comaral Prandao, com poderes pessoais.

Exclusão de deitor, por falecimento (19.ª (ma. - ff. Alegre) -
Excludente: Francisco Ruyantel Bahia (proc. 2836-50) - Pelo
Excmo. Sr. Sr. Lycurgo Santiago, com poderes pessoais.

Exclusão de deitor, por falecimento (19.ª (ma. - ff. Alegre) -
Excludente: Aguiar de Paula Ribeiro (proc. 2837-50) -
Pelo Excmo. Sr. Sr. Leopoldo Brício, com poderes pessoais.

Exclusão de deitor, por falecimento (19.ª (ma. - ff. Alegre) - Ex-
cludente: Raimundo Julberto da Silva (proc. 2838-50) -
Pelo Excmo. Sr. Sr. Comaral Prandao, com poderes pessoais.

Revisão de qualificação "ex-officio" (19.ª (ma. - ff. Alegre) -
Qualificado: Maria do Anjo Barbosa, funcionária de
D. E. S. P. (proc. 2939-50) - Pelo Excmo. Sr. Sr. Mauricio
Rente, com poderes pessoais.

Revisão de qualificação "ex-officio" (19.ª (ma. - ff. Ale-
gre) - Qualificado: Leocinda Leothea Barbosa, fun-
cionária de D. E. S. P. (proc. 2938-50) - Pelo Excmo. Sr.
Sr. Comaral Prandao, com poderes pessoais.

- Julgamento -

"Habeas-corpus" (19.ª (ma. - Capital) - Supetrante: o bacharel
Demétrio Rodrigues de Cerqueira, presidente do Diretorio
Municipal de P. S. T. - Paciente: Ariau da Costa
Aery (proc. 3078-50) - Julgaram prejudicado, em
função da informação do Sr. Dr. Chefe de Polícia, unani-
memente.

Registro de Diretorio Municipal (Moju) - Regre-
rente: a Juiz de Direito Nacional (proc. 2876-
50) - Relator: Excmo. Sr. Sr. Mauricio Rente - Ordena-
ram o registro, visto terem sido satisfeitos os exi-
gências legais e estatutárias, unanimemente.

Registro de Diretorio Municipal (Moju) -

1000 - Duilobense) - o Partido Social Democrático (proc. 2871-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Roferrão de Faria - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Baías) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2867-50) - Relator: Exm. Sr. D. Leopoldo Brício - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Linha) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2869-50) - Relator: Exm. Sr. D. Cordeiro Brandão - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Praticum) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2916-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Affonso Furtado - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Carrinhos) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2937-50) - Relator: Exm. Sr. Des. Roferrão de Faria - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Belém) - Requerente: o Partido Social Democrático (proc. 2960-50) - Relator: Exm. Sr. D. Aguirre Santiago - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Faria) - Requerente: o União Democrática Regional (proc. 2952-50) - Relator: Exm. Sr. D. Leopoldo Brício - Ordenaram

[Handwritten signature]

Ordernaram o Registro, visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Obidos) - Requerente: o Partido Republicano Progressista (proc. 2954-50) - Relator: Excm. Sr. Dr. Onaldo Brandão - Ordernaram o registro, visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Cotacul) - Requerente: o Partido Social Trabalhista (proc. 3042-50) - Relator: Excm. Sr. Des. Francisco Pinto - Ordernaram o Registro, visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias, unanimemente.

Registro de Diretoria Municipal (Lameta) - Requerente: o Partido Social Trabalhista (proc. 3001-50) - Relator: Excm. Sr. Dr. Onaldo Brandão - Ordernaram o registro, visto terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutárias, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e, após breve hora para o almoço, em 14 de Junho de 1950, assinou de Secretário, Jacqui a presidente da

[Handwritten signatures and names]
Márcio César de Sá
N. Meikadaria
José Roberto de Sá
Onaldo Brandão
Jacqui a presidente

Ata da 614ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm. Sr. Desembargadores Arnaldo Lafete Lobo e Maurício Cardoso Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargadores Raimundo Rofacin e Távila, Sr. Lycurgo Carbal de Oliveira Santiago, José Leopoldo Princes e Gonçalo da Silva Roraucho, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Laurenceo de Vale Távila, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 8 de corrente, dá-se o seguinte ordem de trabalhos em ordem seguinte:

- Do Tribunal de Contas -

Registro de Audiência - Requerente: o Partido de Representação Popular, Secção do Pará (proc. 3178-50) - Ao Exm. Sr. Des. Maurício Pinto.

Registro de Diretoria Municipal (Bacuri) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 3179-50) - Ao Exm. Sr. Des. Rofacin de Távila.

Registro de Diretoria Municipal (Bacarema) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 3180-50) - Ao Exm. Sr. Sr. Lycurgo Santiago.

Registro de Diretoria Municipal (Anajás) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 3181-50) - Ao Exm. Sr. Sr. Leopoldo Princes.

Registro de Candidatos - Requerente: o Partido Social Democrático, Secção do Pará (proc. 3187-50) - Ao Exm. Sr. Sr. Gonçalo Roraucho.

Pinto

Registo de candidaturas - Requerente: o Partido Federalista
Provisório, Secção de Povo (proc. 3188-50) - Ao Excm. Sr. D.
Luziano Santiago, com dependências.

Registo de candidaturas - Requerente: a Coligação De-
mocrática Paranaense (proc. 3189-50) - Ao Excm. Sr. Des.
Maurício Lente

Censurilla - Censurante: o D. Feij. Eleitoral da 10ª Jm
- Meaurio (proc. 3210-50) - Ao Excm. Sr. D. Leopoldo Brios.
- Entrega de Actos -

"Habes corpus" (1.ª Jm. Espital) - Impetrante: o bacharel
Demônio Rodrigues de Noronha, presidente do Directório Mu-
nicipal do P. S. D. - Paciente: Ariau da Costa Chery
(proc. 3078-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Amal de Lobo, presi-
dente, com acórdão proferido.

Registo de Directório Municipal (Moja) - Requerente:
a União Democrática Regional (proc. 2870-50) - Pelo
Excm. Sr. Des. Maurício Lente, com acórdão proferido

Registo de Directório Municipal (hoor Duíbo-
fens) - Requerente: o Partido Social Democrático
(proc. 2871-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Raphael de Paiva,
com acórdão proferido.

Registo de Directório Municipal (Baiao) - Reque-
rente: o Partido Social Democrático (proc. 2867-50) -
Pelo Excm. Sr. D. Leopoldo Brios, com acórdão
proferido.

Registo de Directório Municipal (Linha) - Re-
querente: o Partido Social Democrático (proc. 2868-
50) - Pelo Excm. Sr. D. Amal de Lobo, com acórdão
proferido.

Registo de Directório Municipal (Araticu) - Re-
querente: o Partido Social Democrático (proc. 2906-
50) - Pelo Excm. Sr. Des. Maurício Lente, com acórdão
proferido.

Registro de Diretorio Municipal (Cerro Largo) - Re-
querente: o Partido Social Progressista (proc. 2947-50) -
Pelo Excmo Sr. Deo. Rafael de Faria, com acórdão
associado.

Registro de Diretorio Municipal (Belem) - Requerente:
o Partido Social Democrata (proc. 2960-50) - Pelo Excmo
Sr. Sr. Lycurgo Santiago, com acórdão associado.

Registro de Diretorio Municipal (Taco) - Requerente:
a Uniao Democratica Nacional (proc. 2958-50) - Pelo
Excmo Sr. Sr. Leopoldo Garcia, com acórdão associado.

Registro de Diretorio Municipal (Ondas) - Re-
querente: o Partido Federalista Brasileiro (proc. 2954-
50) - Pelo Excmo Sr. Sr. Omelto Brandes, com acórdão
associado.

Registro de Diretorio Municipal (Cristal) - Re-
querente: o Partido Social Federalista (proc. 3018-50) -
Pelo Excmo Sr. Deo. Maurício Lutz, com acórdão associo-
ado.

Registro de Diretorio Municipal (Cametá) - Re-
querente: o Partido Social Federalista (proc. 3011-50) -
Pelo Excmo Sr. Sr. Omelto Brandes, com acórdão as-
sociado.

- Passagens de Carta -

Registro de Diretorio Distrital - Tr. Passagem nº 845 -
Adriana (1ª Jm) - Requerente: o Partido Social Pro-
gressista (proc. 3047-50) - Do Excmo Sr. Sr. Lycurgo
Santiago ao Excmo Sr. Sr. Romario Regional.

Registro de Candidatos - Requerente: o Partido
Federalista Brasileiro, Secop de Pori (proc. 3114-
50) - Do Excmo Sr. Sr. Lycurgo Santiago ao Excmo Sr.
Sr. Romario Regional.

Registro de Candidatos - Requerente: o Partido
Social Democrata, Secop de Pori (proc. 3187-50)

3187-50) - Do Excmo. Sr. Cordeiro Brandão ao Excmo. Sr. Tro-
casido Regional.

- Julgamentos -

"Habeas-corpus" (1.ª Jm. - Capital) - Impetrante: Sr.
Abel Martins e Silva - Paciente: Sr. Ribamar (proc. 3183-
50) - Julgaram por julgado o pedido, visto já se encon-
trar em liberdade o paciente, que apenas foi chamado
a presença da autoridade para prestar declarações,
sem o menor constrangimento em sua liberdade de
locomocão, fôsse até informações do Sr. Sr. Chefe de
Polícia, - unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falsificação (19.ª Jm. - Af. Regr.) -
Excluído: Manuel Felício de Lencastre (proc. 2935-50) -
Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pinto - Ordenaram
o cancelamento do município e a consequente exclu-
são do pleiteante, nos termos da lei, unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falsificação (19.ª Jm. - Af. Regr.) -
Excluído: João Teodoro da Silva (proc. 2936-
50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Joaquim de Faria - Or-
denaram o cancelamento do município e a conse-
quente exclusão do pleiteante, nos termos da lei,
unanimemente.

Exclusão de eleitor, por falsificação (19.ª Jm. - Af. Regr.) -
Excluído: Afeguel de Foz de Azevedo (proc. 2937-
50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Hyacintho Santiago -
Ordenaram o registro, alior, o cancelamento do mu-
nicípio e a consequente exclusão do pleiteante, nos
termos da lei, unanimemente.

Consultas (1.ª Jm. - Capital) - Consultante: Sr.
Antônio Teófilo de Foz de Azevedo delegado do Partido Social
Democrático, Secção do Pri (proc. 3.008-50) - Relator:
Excmo. Sr. Des. Hyacintho Santiago - Conduziram
o julgamento com diligência para submeter a lei.

segunda parte da consulta a apreciação do Conselho
Superior Eleitoral, de vez que a primeira
parte foi esta solucionada pela resposta a con-
sulta feita pelo telegrama n.º 382, de 24 de
abril de 1911, e, unanimemente.

E, nada mais tendo a tratar, o Sr. Desem-
penhado Presidente declarou encerrada a sessão
às dez horas e vinte minutos. Eu, Desempenhado,
Diretor da Secretaria, fecho a presente acta.

M. J. de S. P.
Haurício Lemos
R. Uelkade garia
J. J. de S. P.
O. Uelkade
2000, 1911

Acta da 61.ª sessão ordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

Os dez dias do mês de setembro do ano de mil nove-
centos e quarenta, nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o
Sr. Sr. Desempenhado Arualdo Valente Lobo e
Maurício Lemos, Presidente e vice-presidente
do Tribunal Regional Eleitoral; Desempenhado Rei

Reunido de manhã de manhã Sr. Lygia Justel de Oliveira
 Santiago, José Legroz Pereira e Correia da Silva Poma-
 dos, juízes de mesa do Tribunal, e o Sr. Lourenço de São Paulo,
 procurador Regional, e Sr. Desembargador Presidente declarou
 aberta a sessão, às onze horas.

Foi a sessão p. a. da sessão ordinária do dia
 9 do corrente, deram início aos trabalhos no ordena-
 seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento a
 seus pares do seguinte telegrama, que acabou de
 receber:

"O Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de hoje, re-
 solveu encaminhar a esse Tribunal, para os fins e
 providências em termos da Lei, o teor do seguinte
 telegrama dirigido a este Tribunal pelo senhor pro-
 sidente da Direção do Partido Social Progressista em
 Abaetetuba: "Comunicação V. Excia e pes. providên-
 ças contra os elementos encarecidos de propaga-
 da da candidatura do coronel Barata ao cargo de
 Governador do Estado do Pará, que procuram inutili-
 zar os títulos dos elementos contrários a essa can-
 didatura, aumentando sem número os títulos elu-
 sivos. Solicita providências no sentido de, verificada
 a fraude, não ser prejudicada a voto. Saudações. Phi-
 lo Mery, presidente do P. S. P. em Abaetetuba." At en-
 piosos canduap. (a) Alvaro Fontinha Ribeiro de Costa
 Vice-presidente, em Presidência do Tribunal Superior
 Eleitoral."

O Tribunal decidiu mandar transmitir o refe-
 rido despacho telegrafico ao senhor doutor José Eli-
 ras de F. Gomes (Abaetetuba), para a abertura das
 necessárias publicações.

— Leiante do assumpto objecto de aforis n.º 201-50, de 11-9-90, do Excm. Sr. Governador do Estado, deliberou o Tribunaal das Comarcas em sessão de 22 de Junho (Obidos) de telegrama a esse respeito expedido.

— Entrega de autos —

“Kaleos-corporis” (1.ª J.ª - Capitel) - Impetrante: Sr. Abel Martins e Silva - Proponente: J.ª - Pêgas (proc. 3153-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, proposit, sem acórdão proferido.

Exclusão de eleição, por falciamento (19.ª J.ª - Mat. Regra) - Excludente: Manuel Felinto Feitor (proc. 2934-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, sem acórdão proferido.

Exclusão de eleição, por falciamento (19.ª J.ª - Mat. Regra) - Excludente: João Ferreira da Silva (proc. 2936-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, sem acórdão proferido.

Exclusão de eleição, por falciamento (19.ª J.ª - Mat. Regra) - Excludente: Afegul de Sousa Alvarado (proc. 2937-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, sem acórdão proferido.

Concussão (1.ª J.ª - Capitel) - Concupente: Sr. António Ferreira Gomes, delegado do Partido Social Democrático, Secção de Poi (proc. 3008-50) - Pelo Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, sem acórdão proferido.

— Passagem de autos —

Registo de Directorio Municipal (Lagoa) - Requerente: o Partido Federalista Provisório (proc. 3129-50) - Do Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, proposit, sem acórdão proferido.

Registo de Directorio Municipal (Barcarena) - Requerente: o Partido Federalista Provisório (proc. 3180-50) - Do Excm. Sr. Des. Manoel Nobre, proposit, sem acórdão proferido.

ao Excmo. Sr. Procurador Regional.

Registo de Districto Districtal - São José do Brum (1.ª juiz.)
 Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3010-50) -
 Sr. Excmo. Sr. Leprosant Brum ao Excmo. Sr. Procurador
 Regional.

Registo de Districto Districtal - Pedreira (1.ª juiz.) - Requ-
 rente: o Partido Social Progressista (proc. 3048-50) - Sr.
 Excmo. Sr. Leprosant Brum ao Excmo. Sr. Procurador Re-
 gional.

Registo de Districto Municipal (Chaves) - Requerente:
 o Partido Social Trabalhista (proc. 3115-50) - Sr. Excmo. Sr.
 Sr. Leprosant Brum ao Excmo. Sr. Procurador Regional.

Registo de Districto Municipal (Luz) - Requerente:
 o Partido Trabalhista Republicano (proc. 3181-50) - Sr.
 Excmo. Sr. Leprosant Brum ao Excmo. Sr. Procurador
 Regional.

Registo de Districto Districtal - Sacramento (1.ª juiz.) -
 Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3049-
 50) - Sr. Excmo. Sr. Corral Brum ao Excmo. Sr. Procurador
 Regional.

Registo de Districto Municipal (Barral) - Requ-
 rente: o Partido Social Trabalhista (proc. 3116-50) - Sr.
 Excmo. Sr. Corral Brum ao Excmo. Sr. Procurador
 Regional.

- Julgamentos -

Registo de Mandado - Requerente: o Partido Social
 Trabalhista Fronteira, Secção de Piri (proc. 3114-50 e
 3.188-50) - Relator: Excmo. Sr. Lygia Santiago - Orde-
 naram o registro, na forma do pedido, unanimemente.

Registo de Mandado - Requerente: o Partido Social
 Democrático, Secção de Piri (proc. 3187-50) - Relator:
 Excmo. Sr. Corral Brum - Ordenaram o regis-
 tro, na forma do pedido, unanimemente.

[Handwritten signature]

Ata da 616.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As 17 horas dezoito do mês de setembro de ano de mil novecentos e quinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, compareceram os Exm. Sr. Desembargadores Arnaldo Vazante Lobo e Afonso Lordeiro Punt, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Desiderio Rofreim de Souza, Sr. Lycurgo Pacheco de Oliveira Santiago, Sr. Leopoldo Bóris e Oswald da Silva Brandão, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Jansenio de Val. Lacerda, promotor regional, e Sr. Desembargador Prudente de Moraes absteve a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 12 do corrente, foram juizes aos trabalhos em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Prudente compareceu com o Tribunal para uma sessão extraordinária, no dia 11 do corrente, a fim de requerer a fim de fornecer pareceres dos impedimentos dos juizes eleitorais e prosseguir no pagamento de registros e candidaturas.

- Distribuição de autos -

Causella (9.ª pra. família) - Causafente: Francisco de Sales Reis, prefeito municipal de Garapanim (proc. 3339-50) - Ao Exm. Sr. Sr. Oswald Brandão

- Entrega de autos -

Registro e candidatura - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro, Leop. de Paiva (proc. 3.114-502 proc. 3188-50) - Pelo Exm. Sr. Sr. Lycurgo Santiago, promotor regional.

Registro e candidatura - Requerente: o Partido Tr-

Frobalhistas, Secção de Pori (proc. 387-50) - Rel. Embr. Sr. L. Corral, Munda, para providas associadas.

Caamulta - Suspendente: o Sr. Prof. Electoral de 10 - Proc - Munda (proc. 380-50) - Rel. Embr. Sr. L. Lepout Buid, para providas associadas.

- Julgamentos -

Registro de Candidatos - Requerente: o Partido o Representação Popular, Secção de Pori (proc. 378-50) - Relator: Embr. Sr. Des. Maurício Pato - Ordenaram o registro, em favor de lei, unanimemente.

Registro de Directorio Municipal (Capeira) - Requerente: o Partido Frobalista Provisoria (proc. 379-50) - Relator: Embr. Sr. Des. Capeira de Pori - Ordenaram o registro, visto serem os pontos satisfeitos as exigências legais e estatutarios, unanimemente.

Registro de Directorio Municipal (Bocão) - Requerente: o Partido Social Frobalista (proc. 311-50) - Relator: Embr. Sr. L. Lepout Buid - Ordenaram o registro, visto serem os pontos satisfeitos as exigências legais e estatutarios, unanimemente.

Registro de Directorio Municipal (Barcarena) - Requerente: o Partido Frobalista Provisoria (proc. 382-50) - Relator: Embr. Sr. L. Lacerda Lantiga - Ordenaram o registro, visto serem os pontos satisfeitos as exigências legais e estatutarios, unanimemente.

Registro de Directorio Municipal (Prua) - Requerente: o Partido Frobalista Provisoria (proc. 381-50) - Relator: Embr. Sr. L. Lepout Buid - Ordenaram o registro, visto serem os pontos satisfeitos as exigências legais e estatutarios, unanimemente.

Registro de Directorio Municipal (Daire) - Requerente: o Partido Social Frobalista (proc. 316-50) - Relator: Embr. Sr. L. Corral Munda - Ordenaram

Handwritten signature or initials at the top right.

Ordens e registo, visto terem sido satisfeitos as exigências
legis e estatutárias, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrada a sessão, e os
homos e quarenta e cinco. Em Belém, em 27 de Setembro
de 1914, terça-feira.

Handwritten signature: Manoel Antonio de Sá
Handwritten signature: Manoel Antonio de Sá
Handwritten signature: Manoel Antonio de Sá
Handwritten signature: Manoel Antonio de Sá

Ata da 45.ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

As quinze dias do mês de setembro do ano de
nosso Senhor e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, ca-
pital do Estado do Pará, aos sete de mais sessenta e nove
mim, extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Prespente o Excm. Sr. Desembargador Arnaldo
Tafate Lebo e Afonso Cardoso Pinto presidente e
vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, res-
pectivamente. Desembargador Plácido Rufino de
Carvalho, Sr. José Leprout Pires e Cordeiro da Silva Pires.

Arquibos, juiz do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurenceo do
Vale Paiva, promotor regional, e Sr. Desembargador Presi-
dente declararam aberta a sessão, convocada a-fim de
fazer o Tribunal conhecer dos impedimentos dos
juizes Eleitorais e proseguir no julgamento do re-
gistro e candidato.

- Parte Administrativa -

Foi adiada a sessão constituinte dos Juizes Elei-
torais, resultante dos impedimentos superveientes
ao Acórdão nº 1.012, de 4 de Setembro anterior.

- Julgamento -

Registros e candidato - Requerente: a Coligação
Democrática Teravense (proc. 3189-50) - Relator: Excm.
Sr. Des. Mauricio Ruy - Rejeitada, pelo voto de
desempate do Excmo. Desembargador Presidente, a
oposição suscitada pelo Excmo. Desembargador
Relator, "de merito", ordenaram o registro, na
forma do verbis, unanimemente.

E mais mais lendo o voto, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrada a sessão,
em nome do Sr. juiz presidente. E a sessão foi
dirigida Sr. Secretário, por si e pro parte dele.

Mauricio Ruy

Chalita Ruy
Superior

[Handwritten signature]

Ata da 617.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As dezessete horas e vinte e sete minutos de mais de um mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sala de atos reunidos, presentes o Exm. Sr. Desembargador Amaltd Vafente Lobo e Affrancis Cordovil Pente, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Paiva e Desembargador de Aguiar, Sr. Lyceus Barboza de Oliveira Santos, Sr. Leprosant e Sr. e Coronel de Exon Prada, juiz do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Vole Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Insurgente declarou aberta a sessão, ao qual honrosas Lidas e a propósito a ata da sessão ordinária de dia 14 e a ata da sessão extraordinária de dia 15 do corrente.

- Parte Administrativa -

Reclamação (Sr. Leon - Lameta) - Reclamante: Joaquim Serrão de Castro, presidente do Diretório Municipal de Lameta, do Partido Social Progressista - Reclamado: o Sr. Juiz Eleitoral de Leon (proc. 3484-50) - Concluído da reclamação, deliberaram o Tribunal a considerar o Sr. Juiz Eleitoral de Sr. Leon, porque - em localizações dos locais eleitorais - seji observado o critério estabelecido no art 66 e seus parágrafos, do Código Eleitoral, - unanimemente.

Atendendo ao impedimento superveniente ao registro de candidatos e à nova organização do Tribunal Regional Eleitoral para o próximo biênio de 1918-1919, deliberou o Tribunal, por unanimidade, fazer as seguintes modificações na constituição dos juizes eleitorais, objeto do Acórdão de 30 de 4 do corrente, desta T. R. E.

1.ª Junta (1.ª Leon - Capital) - Lete: Juiz Eleitoral de

de Belem - Presidente: Sr. Joao Bento de Sousa, juiz Elei-
toral. Membros: Sr. Oswaldo de Brito Farias e Sr. Edu-
ardo da Silva Vasquez Lacerda.

2ª Junta (1ª Zona - Capital) - Sede: Tribunal Regional
Eleitoral, 2ª andar - Sala A - Presidente: Sr. Sabi Mota
neiro Duarte, juiz de Direito. Membros: Sr. Oswaldo Po-
jucan Vasquez e Sr. Miguel Azevedo de Rocha e Sousa.

3ª Junta (1ª Zona - Capital) - Sede: Tribunal Regional
Eleitoral, 2ª andar - Sala B - Presidente: Sr. Nacis de
Lima Motta, juiz de Direito. Membros: Sr. Oswaldo
Freire de Lima e Antonio Lobato da Costa.

4ª Junta (1ª Zona - Capital) - Sede: Tribunal Refe-
rencial Eleitoral, 2ª andar - Sala C - Presidente: Sr. Joao
Vertuliano de Almeida Luis, juiz de Direito. Mem-
bros: Sr. Rui Marques de Lima e Sr. Evandro Fidalgo
Garcia.

5ª Junta - Sede: Ararimua (2ª Zona) - Presidente: Sr.
Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito. Membros:
Gilberto de Mota, alias, e Nivaldo Mota e Aguiar
Pantofa de Lemos.

6ª Junta - Sede: Lourenco (3ª Zona) - Presidente: Sr. Milton
Leal de Melo, juiz de Direito. Membros: Otavio do Silveira
Paes e Sergio dos Santos Rodrigues.

7ª Junta - Sede: Castanhal (4ª Zona), abrangendo
Igarapi-Açu (5ª Jm) e Vigia (8ª Zona) - Presidente: Sr.
Raimundo de Padua Costa, juiz de Direito interino.
Membros: Julio Silva Tassuariano e Joci Soares
de Melo.

8ª Junta - Sede: Igarapi-Açu (6ª Zona) - Presidente: Sr.
Agostinho de Aguiar Fontes Lopes, juiz de Direito.
Membros: Luiz Assuncao Casses e Raimundo dos
Santos Dias.

9ª Junta - Sede: Abaetetuba (7ª Zona) - Presidente:

Presidente: Sr. Hugo Oscar Trigueiro de Mendonça, juiz de Direito. Membros: Sr. Ricardo Lampião Serfau e Lauro Ribeiro de Araújo.

10ª Junta - Sede: Curuçá (9ª Loua) - Presidente: Sr. Edgar Maciel de Mendonça, juiz de Direito. Membros: Sr. Abelardo Guimarães e Pedro Rodrigues de Araújo.

11ª Junta - Sede: Açuani (10ª Loua) - Presidente: Sr. Washington Costa Laporta, juiz de Direito. Membros: Sr. Afonso Antunes Carneiro e Raimundo Costa Pompeu.

12ª Junta - Sede: Guamá (11ª Loua) - Presidente: Sr. Fernando Ferreira da Cruz, juiz de Direito. Membros: Sr. José Jayuaris de Sousa e Oswald Mattos de Lima.

13ª Junta - Sede: Cametá (12ª Loua) - Presidente: Sr. Adolpho Laureano Diniz, juiz de Direito. Membros: José Oliveira de Sousa Bitencourt e Laudelino Correia Alves.

14ª Junta - Sede: Pongama (13ª Loua), abrangendo Capadema (25ª Loua) - Presidente: Sr. José Amayoro Pantoja, juiz de Direito. Membros: Manoel Julião Garcia Lestank e Laudiciano Costa e Silva.

15ª Junta - Sede: Tixeu (14ª Loua) - Presidente: Sr. José Galberto Alves de Araújo, juiz de Direito. Membros: Agostinho Xavier Soares e Anibal Guimarães Pereira de Almeida.

16ª Junta - Sede: Bressa (15ª Loua) - Presidente: Sr. Alberto Frota de Lobo, juiz de Direito. Membros: José Alves Acioli Ramos e Domingos Europa de Santos.

17ª Junta - Sede: Afai (16ª Loua), abrangendo Chacota (17ª Loua) - Presidente: Sr. Stênio Rodrigues do Carmo. Membros: Miguel Picular Soares e Armando Dacoutos de Souza Peloso.

18ª Junta - Sede: Altamira (18ª Zona) - Presidente: Sr. Raimundo Guibon de Oliveira, Juiz de Direito. Membros: Sr. Antonio Sobral e José Bessano.

19ª Junta - Sede: Monte Alegre (19ª Zona) - Presidente: Sr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito. Membros: Sr. José Alberto de Louto Rocha e Sr. Laurêncio de Macedo Norat.

20ª Junta - Sede: Lajurum (20ª Zona) - Presidente: Sr. Alcides da Silva Leal, Juiz de Direito. Membros: Hedeon Alcencin e Gerson dos Santos Fossan.

21ª Junta - Sede: Aluque (21ª Zona) - Presidente: Sr. Roberto Cardoso da Silva Freire, Juiz de Direito. Membros: Sr. Arnaldo Pereira de Moraes e Carlos Pereira Prayas.

22ª Junta - Sede: Obidos (22ª Zona) - Presidente: Sr. Julio Freire Gouveia de Andrade, Juiz de Direito. Membros: Cláudio José de Barros da Silva e José Barlamagui da Cunha.

23ª Junta - Sede: Marabá (23ª Zona) - Presidente: Sr. Manoel Pedro de Oliveira, Juiz de Direito. Membros: Antonio Bastos Morback e José Fernandes Pacheco.

24ª Junta - Sede: Conceição de Bragança (24ª Zona) - Presidente: Sr. César Lopes de Silva, Juiz de Direito. Membros: Armando Macedo e professor Cesário Fink Botelho.

25ª Junta - Sede: Gurupi (25ª Zona) - Presidente: Sr. José Larive Guimarães Junior, Juiz de Direito. Membros: Sr. Edomício Dutra e César José dos Santos.

- Entrega de Atos -

Registro de Candidatos - Requerente: o Partido de Representação Popular, Secção do Rio (proc. 3178-13)

[Handwritten signature]

3.178-50) - Pelo Excmo. Des. Mauricio Pinto, com acórdão assinado.

Registo de Directorio Municipal (Capeira) - Requerente: o Partido Trabalhista Democrático (proc. 3179-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Rogaeri de Faria, com acórdão assinado.

Registo de Directorio Municipal (Chaves) - Requerente: o Partido Social Trabalhista (proc. 3.115-50) - Pelo Excmo. Sr. Leproust Pires, com acórdão assinado.

Registo de Directorio Municipal (Barcarena) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 3180-50) - Pelo Excmo. Sr. N. Lycurgo Santiago, com acórdão assinado.

Registo de Directorio Municipal (Louze) - Requerente: o Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 3181-50) - Pelo Excmo. Sr. Leproust Pires, com acórdão assinado.

Registo de Directorio Municipal (Baião) - Requerente: o Partido Social Trabalhista (proc. 3116-50) - Pelo Excmo. Sr. N. Osvaldo Graças, com acórdão assinado.

Registo de Candidatos - Requerente: a Coligação Democrática Progressiva (proc. 3189-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto, com acórdão assinado.

- Passagem de Dato -

Registo de Directorio Distrital - Marabá (1ª Zona) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3050-50) - Do Excmo. Des. Mauricio Pinto e Excmo. Sr. Procurador Regional.

Em cada uma das Lavras a tratar, o Sr. Desembargador Honravel acleara successiva e passiva, as dos nomes que se encontram na lista anexa, e deiti de Lencina Garcia e prouto tal.

[Handwritten signature]

Maurício Lendo
Desembargador
João Baptista de Brito
Chalés Brandão
Luzcoda

Ata da 618ª sessão ordinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

No decorrer dos dias de mês de setembro do ano
de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões,
presentes o Excmo Sr. Desembargador Augusto Volante
Lobo e Maurício Lendo, respectivamente presidente e vice-presi-
dente do Tribunal Regional Eleitoral. Desembargador
Raimundo Infesora de Faro, Sr. Lycurgo Karbel
de Oliveira Santiago, José Lejorval Pereira e Co-
sulto do Silveira Brandão, Juiz de mesa, Arta-
nel, e o Sr. Lourenço de Vila Rica, promotor a
geral, o Sr. Desembargador Presidente declarou ab-
sente a sessão às duas horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordina-
ria do dia 16 de corrente acerca de mérito por todo
isto no ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

[Handwritten signature]

Reclamação (12.ª Jura - Lameira) - Reclamante: Joaquim Serra de Castro, presidente do Conselho Municipal de P. L.P., de Lameira - Reclamado: o S.ª J.ª Eleitoral da Jura (proc. 3484-50) - Deferiram em parte a reclamação para mandado que o S.ª J.ª Eleitoral da 12.ª Jura (Lameira), dando preferência aos edifícios públicos - Prefeitura, Grupo Escolar, União de Reg. - e sedes de repartições autárquicas - faça retirar todas as peças localizadas na sede do T.ª de Guerra ou nas suas dependências, dentro de uma raia de seis metros, "in o" do disposto no parágrafo único do art. 83 do Código Eleitoral, - unanimemente.

- Distribuição de autos -

Recursos "ex-officio" de Habeas - corpus (1.ª Jura - Capital) - Recorrido: o S.ª J.ª de Direito da 6.ª Jura - Recorrido: Severino Soares Bezerra (proc. 3425-50) - do Exm. Sr. Des. Maurício Pinto.

- Entrega de autos -

Constituição dos Juntas Eleitorais para apuração das eleições gerais de 3 de outubro de 1950, para as situações feitas no período de 3012, de 4 de setembro de 1950, pelo T.ª R.ª - Pelo Exm. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão assinado.

- Julgamentos -

"Habeas - corpus" preventivo (1.ª Jura - Capital) - Impetrante: J.ª Ribamar de Oliveira Ramos em seu favor (proc. 3435-50) - Declararam-se incompetentes para conhecer o pedido, estranha que é a matéria eleitoral, mandando que os respectivos autos sejam remetidos, para o fim de direito, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, - unanimemente.

"Habeas - corpus" (1.ª Jura - Capital) - Impetrante: contra Alberto Faciel Partogi - Recorrido: João Luízes

Luís de Trassoso (proc. 3417-50) - Concederam o orden
impetrado, mandando se expedir em favor do paciente
o competente salvo-conduto, de vez que a falta de
uniformidade da autoridade policial vale por confissão
tácita da ausência de peccato à liberdade de ir e
vir do paciente, - unanimemente.

"Habeas-corpus" preventivo (1.ª Louca - Capital) -
Impetrante: Raimundo Oliveira do Santos em seu
favor (proc. 3394-50) - Concederam o orden im-
petrado, mandando se expedir o competente
salvo-conduto em favor do paciente, - unanimemente.

"Habeas-corpus" (1.ª Louca - Capital) - Impetrante:
Raimundo de Louca Sobrinho - Paciente: Natércia
da Silva Saraiva (proc. 3418-50) - Concederam o
orden impetrado, mandando passar alvará de
salvação, in-continenti, em favor do paciente,
se por al não estiver preso, - unanimemente.

Registro de Directorio Districtal - Queluz (1.ª Louca) -
Requerente: o Partido Social Progressista (proc.
2919-50) - Relator: Euzb. Ser. Mauricio Pente -
Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos
as exigências legais e estatutárias, - unanime-
mente.

Registro de Directorio Districtal - Louisa (1.ª Louca) -
Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2920-
50) - Relator: Euzb. Ser. Rufino de Faria - Ordena-
ram o registro, visto terem sido satisfeitos as exi-
gências legais e estatutárias, - unanimemente.

Registro de Directorio Districtal - Telegrapho Sem
Fio (1.ª Louca - Capital) - Requerente: o Partido Social
Progressista (proc. 2917-50) - Relator: Euzb. N. Le-
pront Brício - Ordenaram o registro, visto terem
sido satisfeitos as exigências legais, unanimemente.

[Handwritten signature]

Registro de Directorio Distrital - Lerosai (1^a Zona) - Re-
querente: o Partido Social Progressista (proc. 2918-50) - Relator:
Excmo Sr. S^o Corraldo Brando - Ordenar o registro, visto
terem sido satisfeitas as exigencias legais e estatutarias,
- unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretario
Presidente declarou encerrada a sesso, e logo
seguinte minutos, eu, o Secretario, Director de Lero-
sai, fechei a sesso e ata.

[Handwritten signature]
Mauricio Leal da Silva
Moukadeo Arkia.

Jose Antonio
Jose Antonio
Lacerda
[Handwritten signature]

Ata da 619ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No vinte e um dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de duas reuniões, presentes os Exm. Sr. Desembargador Amalto Vafente Lobo e Afanísio Cordeiro Paul, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Desembargador Raimundo Lypherson de Faria, Sr. Lycurgo Barboza de Oliveira Santiago, José Leopoldo Zucchi e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal e o Sr. Agostinho de Val Faria, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 19 do corrente, de seu juízo por tabeleto em ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Consulta (1.ª José - Capital) - Casos fante: o Sr. José Pinheiro do Santos, presidente do Juízo Democrático Especial, Secção do Pará (proc. 3419-50) - Ao Exm. Sr. Des. Afanísio Paul.

Recurso de descricção eleitoral (1.ª José - Abreastão) - Recorrente: Afanísio Raimundo Afanísio - Recorrido: o Sr. José Eleitoral do José (proc. 3.527-50) - Ao Exm. Sr. Des. Lypherson de Faria.

- Entrega de Autos -

"Habeas-corpus" preventivo (1.ª José - Capital) - Impetrante: José Ribamar de Oliveira Ramos em seu favor (proc. 3434-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Amalto Lobo, presidente, sem provida provida.

"Habeas-corpus" (1.ª José - Capital) - Impetrante: Carlos Alberto Manuel Pantoja - Reciente: José

João Lourenço Traoussor (proc. 3417-50) - Pelo Emb. Sr. Des.
Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão assinado.

"Labeas corpus" preventivo (1.ª Jour. Capital) - Impetrante: Raimundo Oliveira dos Santos e seu filho (proc. 3.397-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão assinado.

"Labeas corpus" (1.ª Jour. Capital) - Impetrante: Raimundo de Sousa Sobrinho - Reciente: Antônia de Fátima Saraiva (proc. 3416-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Distrital - Juduz (1.ª Jour.) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2919-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Maurício Lutz, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Distrital - Louca (1.ª Jour.) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2920-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Joaquim de Faria, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Distrital - Telégraf. Leon Lio (1.ª Jour.) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2917-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Leopoldo Durão, com acórdão assinado.

Registro de Diretoria Distrital - Sorocai (1.ª Jour.) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2918-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Cordeiro Brandão, com acórdão assinado.

- Julgamentos -

Registro de Diretoria Distrital (falso nome) (1.ª Jour.) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2921-50) - Relator: Emb. Sr. Des. Lycurgo Santiago - Ocorreram o registro, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias, unanimemente.

Registro de Directorio Distrital - San José de Bruni -
(1ª Zona) - Requerente: o Partido Social Progresista
(proc. 3.000-50) - Delator: Juan R. Legros Bruni -
Ordensaram o registro, visto terem sido satisfeitos
as exigências legais, unanimemente.

Registro de Directorio Distrital - Estrada Yon
- Jarama (1ª Zona) - Requerente: o Partido Social
Progresista (proc. 3044-50) - Delator: Juan R.
deo. Rofreir de Tava - Ordensaram o registro,
visto terem sido satisfeitos as exigências legais
e estatutárias, unanimemente.

Registro de Directorio Distrital - Tron. Pipaji n.
845 - Pedreira (1ª Zona) - Requerente: o Partido So-
cial Progresista (proc. 3044-50) - Delator: Juan
R. de Tava - Ordensaram o registro, visto
terem sido satisfeitos as exigências legais e estatutá-
rias, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente
gavou por lido e declarou encerrado a sessão, a
doze horas e cinco minutos. Foi lida e aprovada a
relação de presentes, feita a presente hora.

M. de S. e P. de S. - L.
Nauricio Cordo de S. de S.
N. de S. de S. de S. de S.

Juan R. Legros Bruni
Carlos Bruni
aceptado

Ata da 620ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 1950, às onze horas e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm. Sr. Desembargador Arnaldo Vofati Lobo e Advogado Honorário Paulo, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Rogério de Maria, Sr. Lyurgio Barboza e Oliveira Santiago, José Leônidas Brito e Omalgoda Lemos Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Fida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 22 de corrente, deram juízos por trabalhos em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Telegrama do deputado estadual Rui Guilherme Bonatempo Barata, procedente de Obidos (Proc. 3.558-50) - Mandaram juntar aos autos, unanimemente.

Telegrama do Sr. Edward Collette Pereira, prefeito municipal de Monte Alegre (Proc. 3.574-50) - Mandaram juntar aos autos, unanimemente.

Reclamação (1ª Zona - Guajará) - Reclamantes: Belmiro de Oliveira Leão e Manoel Bernard de Luz, presidentes respectivamente dos Diretórios Municipais do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Trabalhista (Proc. 3569-50) - À vista da informação do juiz, mantiveram a desistência feita, unanimemente.

Atendendo a impugnações supervenientes e outras notícias de ordem pública, resolveu o Tribunal, unanimemente, fazer as seguintes modificações na composição das Juntas Eleitorais, objeto do Acórdão nº 3052, de

de 16 do corrente.

3ª Junta - (1ª Zona - Capital) - Sede: Tribunal Regional Eleitoral, Mourão - Sala B - Presidente: Sr. Inácio de Sousa Azeite, juiz de Direito. Membros: Sr. Oswald Freire de Sousa e Sr. Raimundo de Sousa Moura.

5ª Junta - Sede: Araruama (2ª Zona) - Presidente: Sr. Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito. Membros: Sr. Olavo Costa e Gilberto de Moraes Azeite.

7ª Junta - Sede: Castanhal (4ª Zona), abrangendo Lagoa Real (5ª Zona) e Vigia (8ª Zona) - Presidente: Sr. Raimundo de Padualosta, juiz de Direito interino. Membros: Raimundo Alves Lopes e José Soares de Melo.

14ª Junta - Sede: Pongauera (13ª Zona), abrangendo Capangueira (25ª Zona) - Presidente: Sr. José Henrique Passos, juiz de Direito. Membros: Manoel Julião Garcia Castanho e Samuel Marques de Amorim.

23ª Junta - Sede: Aroeira (23ª Zona) - Presidente: Sr. Manoel Pedro de Oliveira, juiz de Direito. Membros: o 1º juiz suplente, Sr. Heitor Jora e o 2º, Fortunato Simplicio Costa.

- Distribuição de Juros -

Registro de gaudidos (Manoel Aires de Silva) - Requerente: o Coligação Democrática Progressiva (proc. 3.590-50) - Pelo Emb. Sr. Des. Afonso Couto, em dependência.

- Entrega de Lentos -

Registro de Dívidas Distribuídas - Aroeira (1ª Zona) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3921-50) - Pelo Emb. Sr. Lyang Santiago, em pedidos associados.

Registro de Dívidas Distribuídas - São José do Brejo (1ª Zona) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3010-50) - Pelo Emb. Sr. Leopoldo Buiç, em pedidos associados.

Prud'homme 41

Registo de Districto Distrital - Estrada Nova - Juruá (1.º Lugar) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3044-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Rafeim de Faria, com acórdão assinado.

Registo de Districto Municipal, aliado, Distrital - Bras. Papafá n.º 845 - Redeira (1.º Lugar) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3047-50) - Pelo Excmo. Sr. Ruycury Santiago, com acórdão assinado.

- Casos de Cetro -

Registo de candidato (Chancel Jure de Color) - Requerente: a Coligação Democrática Progressista (proc. 3590-50) - Do Excmo. Sr. Des. Maurício Turt ao Excmo. Sr. Des. Proença de Regous.

Registo de Districto Distrital - Marabá (1.º Lugar) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3050-50) - Do Excmo. Sr. Des. Proença de Regous ao Excmo. Sr. Des. Maurício Turt.

Recursos de inconstitucionalidade (4.º Lugar - Abocetaba) - Requerente: Manuel Caiomundo Especial - Recorrido: o Sr. Juiz Eleitoral de Loure (proc. 3527-50) - Do Excmo. Sr. Des. Proença de Regous ao Excmo. Sr. Des. Rafeim de Faria.

- Julgamentos -

Recursos "ex officio" de "habes corpus" (1.º Lugar - Capital) - Recorrido: o Sr. Juiz de Direito de St. Vaz - Recorrido: Leocirio Passos Bezerra (proc. 3428-50) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Turt - Julgamento incompetente, de vez que não se trata de pedido originário de "habes corpus" ou de recursos de direito prolatado pelo Juiz de Direito de St. Vaz, que não exerce função eleitoral, sucessivamente.

Registo de Districto Distrital - Bairro da Cidade Velha (1.º Lugar) - Requerente: o Partido Social Progressista

Progressista (proc. 3.058-10) - Relator: Euz. H. Des.
Rafael de Faria - Ordenaram o registro, visto terem
sido satisfeitos os requisitos legais e estatutários,
unanimemente.

Registro de Diretorio Distrital - Pedreira (1ª Jura)
Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3048-
10) - Relator: Euz. H. Des. Leprosi Pires - Ordena-
ram o registro, visto terem sido satisfeitos os re-
quisitos legais e estatutários, unanimemente.

Registro de Diretorio Distrital - Sacramento (1ª
Jura) - Requerente: o Partido Social Progressista
(proc. 3049-10) - Relator: Euz. H. Des. Omalvo Mendes -
Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os
requisitos legais e estatutários, unanimemente.

Causula (1ª Jura - Capital) - Causante: o Sr.
José Pires dos Santos, presidente do Grupo Democrática
Nacional, Secção do Pôr (proc. 3419-10) - Relator: Euz.
H. Des. Maurício Pires - Deulveram responder nos
seguintes termos, unanimemente: 1º) Não se conhece
de causula que verse sobre casos concretos; 2º) Nos
casos adotados, nota Circunscriçãõ Electoral, têm tipos
de urnas; 3º) Geralmente, os antigos urnas trazem
a indicação do Grupo Electoral a que pertencem; mas
pode acontecer trazerem indicações de outros Grupos,
quando enviados foram suprimidos, em caso de serem
criados por decisão, sem o conhecimento do número
de electores inscritos; 4º) O meio de protecçãõ da in-
alabilidade das urnas está previsto no artº 89,
littº a, do Código Electoral.

Quarta mesa locada a tratar, o Sr. Desembor-
do Presidente declarou encerrada a sessão, de 10h,
lhos e seguinte e única reunião. Em conformidade
directiva do Secretário, lavrei a presente acta.

Proffly

Mauricio Costa Lima
 Monehadet Akia
 José de Souza
 Paulo Brandão
 Augusto de Souza

Ata da 621.ª sessão ordinária do Tribunal Regio-
 nal Eleitoral.

Em vinte e seis dias do mês de setembro do ano
 de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, ca-
 pitál do Estado do Pará, na sala de seus recintos, por-
 pente ao Sr. Sr. Desembargador Augusto Valente Ribeiro
 Maurício Jordani Pontes, presidente e vice-presidente do Tri-
 bunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo de
 Queiroz de Faria, Sr. Lycurgo Luchini de Oliveira Santia-
 go, José Leopoldo Pires e Comal de Silva Pires, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Val Paiva,
 promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente de-
 clarou aberta a sessão, do seguinte modo.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
 do dia 23 do corrente, foram inicias as trabalhos
 em ordem seguinte:
 - Parte Administrativa -

Representações - Representante: a Coligação Democritica Paranaense - Representados: os seguintes do Poder executivo do Estado e do Município (proc. 3644-50) - Conclaram da representação, para solicitar informações aos senhores Governador do Estado e Prefeito Municipal de Belém, sobre agentes do Poder executivo do Estado e do Município, apontados como responsáveis pelos fatos denunciados nas representações, contra o voto do Sr. Dr. Henrique Santia go, que deferiu, de plano, o pedido.

Reclamação (2º Juiz - Hambú) - Reclamante: a União Democrática Nacional - Reclamado: o Sr. Luiz Elétrico de Souza (proc. 3520-50) - Interpõem em parte, para mandar incluir, na lista dos transferidos de Itapiraçu para Hambú, os eleitores a quem se refere o Telegrama n. 230, de fls. 6, v. 1, quando a estes, não terem sido obedecidos as formalidades legais, unanimemente.

Reclamação - Reclamante: a União Democrática Nacional, Leopoldo de Lima - Reclamado: o Departamento de Estradas de Rodagem, a Prefeitura Municipal de Belém e outros entes (proc. 3614-50) - Das conclusões do pedido por falta de amparo legal, unanimemente.

Representações (1º Juiz - Abretaba) - Representante: Plínio Nery e outros - Representados: o Vereador Benedito Terra do Passos (proc. 3686-50) - Mandaram extrair cópia autêntica a fim de averiguar se as Exatas do Tribunal Regional Eleitoral, por estarem os necessários inquiridos em que deveres ser apurados os fatos denunciados, unanimemente.

- Distribuição de Autos -

Registros do Diretório Municipal (Blumenau) - Requerente: o Partido Social Trabalhista (proc. 3643-50)

(proc. 3643-50) - do Excmo. Sr. Des. Joaquim de Faria.

Acusação (1ª Jm. Capital) - Acusante: o Sr. Clóvis Feres Costa, delegado da Policia Democritica Praense (proc. 3665-50) - do Excmo. Sr. Des. Joaquim de Faria.

- Entrega de Autos -

"Habeas-corpus" preventivo (1ª Jm. Capital) - Impetrante: Jm. Ribamar de Oliveira Ramos em seu favor (proc. 3435-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão desfavorável.

"Habeas-corpus" (1ª Jm. Capital) - Impetrante: Carlos Alberto de Azevedo - Paciente: Jm. Leônidas Francisco (proc. 3414-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão desfavorável.

"Habeas-corpus" preventivo (1ª Jm. Capital) - Impetrante: Raimundo Oliveira dos Santos em seu favor (proc. 3397-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão desfavorável.

"Habeas-corpus" (1ª Jm. Capital) - Impetrante: Raimundo de Souza Sobrinho - Paciente: Antonio de Silva da Silva (proc. 3416-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão desfavorável.

Registro de Diretoria Municipal, alda, do bitol - Quiluz (1ª Jm.) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2919-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Maurício Teófilo, com acórdão desfavorável.

Registro de Diretoria Distrital - Lora (1ª Jm.) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2920-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Joaquim de Faria, com acórdão desfavorável.

Registro de Diretoria Distrital - Telégrafo Jm. Fm (1ª Jm.) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 2914-50) - Pelo Excmo. Sr. Des. Leopoldo Brício, com acórdão desfavorável.

Registro de Diretores Distrital - Luroci (1ª Jma) -
Requerente: o Partido Social Progressista (Proc. 3918-
50) - Pelo Emb. Sr. Cordeiro Brandão, com pedidos
associados.

- Passagem de Carta -

Registro de Diretores Municipal (Município) - Requerente:
o Partido Social Trabalhista (Proc. 3643-50) - Sr. Juv
p. Res. Urquiza de Faria do Emb. Sr. Brandão
Deposito.

- Julgamentos -

"Habeas-corpus" (1ª Jma - Capital) - Impetrante: o Bo-
chard Apex Carvalho d'Alencar - Paciente: Laurival
Gil de Sousa (Proc. 3609-50) - A vista da informação
do senhor doutor chefe de Polícia, julga-se em prejudi-
cado, unanimemente.

"Habeas-corpus" (1ª Jma - Capital) - Impetrante: o
Sr. Florio Ferraz Costa - Paciente: Americo Valente
de Moura (Proc. 3674-50) - A vista da informa-
ção da Chefe de Polícia, julga-se em prejudi-
cado, unanimemente.

"Habeas-corpus" preventivo (12ª Jma - Caeneli) - Im-
petrante: Sr. Apex Carvalho d'Alencar - Paciente:
Vital Ferreira de Vasconcelos (Proc. 3493-50) - Cance-
laram, contra o post. do Emb. Sr. Des. Urquiza de
Faria, que denegava a ordem.

"Habeas-corpus" preventivo (1ª Jma - Capital) - Im-
petrante: Sr. Egídio Fael de Sales - Paciente: Floriano
Medeiros e outros (Proc. 3596-50) - Cance-
laram a ordem, contra o post. do Emb. Sr. Des. Urquiza de Faria,
que a denegava.

Registro de Candidatos (Manoel Aires de Lira) - Re-
querente: a Coligação Democrática Progressista (Proc.
3.590-50) - Delator: Emb. Sr. Des. Francisco Paul

[Handwritten signature]

Punto - Regaram o registro, por ter sido a iniciativa desacompanhada da declaração de assentimento do candidato, porque não foi feita fora do prazo legal, "ex-oi" do art. 49, § 1º do Código Eleitoral e art 3º da Resolução 3541, de 28-7-50, de 28-7-95, do Tribunal Superior Eleitoral, unanimemente.

Recursos de inscrição eleitoral (1ª Zona - Abaetetuba) - Recorrente: Manuel Raimundo Aguiar - Recorrido: o S. Juri Eleitoral da Zona (proc. 3527-50) - Relator: Excmo Sr. Des. Roqueirão de Faria - Regaram providente ao recurso, para confirmação a decisão recorrida, unanimemente.

Registro de Diretório Distrital - Arambáia (1ª Zona) - Requerente: o Partido Social Progressista (proc. 3070-50) - Relator: Excmo Sr. Des. Maurício Pinto - Ordenaram o registro, visto terem sido satisfeitos os exigências legais e estatutários, unanimemente.

Consulta (9ª Zona - Belém) - Coarante: Francisco de Sales Lessa, prefeito municipal de Marapanim (proc. 3.339-50) - Relator: Excmo Sr. D. Orlando Rorato - Propuseram pela afirmativa, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que tomou e guardou e após minutos de expediente, dirigiu-se ao Secretariado para a apresentação.

[Handwritten signatures and text]
Maurício Rorato
José Rorato
Oscar de V. Rorato
e
Maurício Rorato

para Situação no território do município de Macajubá, segundo a nova divisão administrativa (Lei nº 158, de 31-12-948).

Representação (4ª Jor. - Abacatebas) - Representante: Benedito Carvalho, delegado do Partido Social Democrático - Representado: o Sr. Juiz Eleitoral da Jora (proc. 3642-50) - Concluiu-se em representação, mandaram arquivar-la, unanimemente, a vista da informação do Juiz Eleitoral representado, da 4ª Jora, que demonstrou nos ter a menor interferência na entrega dos votos, feitos, aliás, por funcionários do cartório que devem merecer toda a consideração do representante, por serem, respectivamente, irmão e sobrinho do prefeito municipal, chefe político e adepto do partido majoritário, cujos interesses o mesmo representante defende.

Reclamação (1ª Jora - Capital) - Reclamante: a Coligação Democrática Progressiva - Reclamado: o Sr. Juiz Eleitoral da Jora (proc. 3161-50) - Pedido de informação ao Pretor de Araruama, unanimemente.

Reclamação (1ª Jora - Capital) - Reclamante: a Coligação Democrática Progressiva - Reclamado: o Sr. Juiz Eleitoral da Jora (proc. 3782-50) - Pedido de informação ao Preparador de Juizari, unanimemente.

Reclamação (1ª Jora - Capital) - Reclamante: a Coligação Democrática Progressiva - Reclamado: o Sr. Juiz Eleitoral da Jora (proc. 3783-50) - Pedido de informação ao Pretor de Araruama, unanimemente.

Reclamação (4ª Jora - Cotacel) - Reclamante: a Coligação Democrática Progressiva - Reclamado: o Sr. Juiz Eleitoral da Jora (proc. 3784-50) - Pedido de informação ao Sr. Juiz Eleitoral da 4ª Jora, unanimemente.

O Tribunal, tendo em vista o disposto no art. 15º da Resolução nº 2799, de 14 de Setembro de 1950, do Conselho Superior Eleitoral, resolveu fazer as seguintes designações para a "Junta Receptora Especial", por

que funcionará no andar térreo deste T. R. C., e no
qual deverão votar, unicamente, os electores de outras
Circumscriptas (para presidente, vice-presidente da Re-
publica) e os de outros municipios da mesma cir-
cumscripção, ainda que da mesma (para electores para
aqueles eleições e mais para senador, deputados fe-
deral, governador, vice-governador e deputados es-
taduais): Presidente: D. Alvaro Pantoja Ruizente,
Feij de Direitos da 5ª Vara da Capital. Relatores:
David Alvaro de Faria Lopes e Edgar de Ma-
galhães Rubeiro.

- Entre as de Autos -

"Habeas-corpus" (1ª Vara - Capital) - Impetrante:
o doctor Agax Garralho d'Almeida - Recorrido: Lou-
renço Gil de Sousa (Proc. 769-10) - Pelo Des. Sr.
Des. Amal Lob, presidente, com acórdão posi-
tivo.

Recurso de processo eleitoral (1ª Vara - Abstracta
de) - Recorrido: Manoel Raimundo de Aguiar - Re-
corrido: o Sr. juiz eleitoral da Vara (Proc. 3527-10)
Pelo Des. Sr. Des. Logreiro de Faria, com acórdão
positivo.

Registro de Direcção do Int. Maranhão
(1ª Vara) - Requerente: o Partido Social Progressivo
(Proc. 3050-10) - Pelo Des. Sr. Des. Aguiar de Faria,
com acórdão positivo.

- Julgamento -

"Habeas-corpus" (1ª Vara - Capital) - Impetrante:
D. Achilles Lima - Recorrido: João de Deus Lima Filho
(Proc. 3699-10) - A vista das informações pro-
fetas pela Chefe de Polícia, julgarão por ju-
dicial, unanimemente.

E, mais, mais havendo a tratar, o Sr. Des. Sr.

[Handwritten signature]

Desembargador Presidente declarou aberta a sessão a
doz horas e quarenta e cinco minutos. Em consequência
direitos de sentença. Juizes a presente são

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata de 627. Sessão ordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

No trinta e dois dias do mês de Setembro do ano de
mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões,
presentes os Exm. Sr. Desembargadores Euclides Lafete
Lobo e Francisco Cardoso Tude presidente e vice-pr
sidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Par
muado de queiroz de Azevedo, Sr. José Leproant Pinheiro e
Conselheiro de Honor Porquillo, juizes do mesmo Tribunal,
e o Sr. Laurence de Vale Paiva, Promotor Regional, o
Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão,

sessões às dez horas e trinta minutos.

Abida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 28 do expirante, deram início aos trabalhos no orden seguinte:

- Parte Administrativa -

Licença para tratamento da própria saúde (27. Jona - Loure) - Requerente: o Sr. António Leão de Mello, juiz eleitoral de Jona (proc. 3802-50) - Concederam, logo em seguida ao término dos trabalhos de apreciação da Junta que, nesta emergência, não mais poderá ser anexada a outra Junta, - unanimemente.

Reclamação (27. Jona - Harbá) - Reclamante: a União Democrática Nacional, Secção de Pori - Reclamado: o Sr. juiz eleitoral de Jona (proc. 3835-50) - Concederam da reclamação para não se fazer a destruição do plebiscito em Pori, nos termos Harbá e foi terminada a mesma obedecendo a motivos de interesse público, unanimemente.

Representação - Representante: a Coligação Democrática Nacional, Secção de Pori - Representados: os agentes do Poder Executivo do Estado e do Município (proc. 3644-50) - Julgaram prejudicada, em face do telegrama de 29 do corrente, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que autorizou este T. R. E. e os juizes eleitorais a tomarem, em caso de necessidade, medidas preventivas junto às autoridades policiais, de forma que, na data dos eleições, estejam vigilantes, assegurando a ordem e a liberdade de pleito - contra o voto de Emb. do Sr. Joaquim de Pori, que se referia a representação.

O Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento à classe dos seguintes telegramas, que acabam de

de receber:

"Solicitado providencias a V. Excia no sentido de determinar que o expediente dos Cartorios Eleitorais, no dia 1º de outubro, deve ser ininterrupto até as 14 horas, a fim de não prejudicar a entrega de títulos eleitorais. Atenciosos cumprimentos. (a.) Antonio Carlos Lafayette de Andrada Aguiar. - Juiz Presidente do Tribunal Superior Eleitoral."

"Comunicação a V. Excia que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de ontem, resolveu que o juramento para as prioridades para votar, nos respectivos pleitos onde se peboram lotados durante o pleito de 3 de outubro, desde que estejam em serviço dos jornais ou agências que representam, deverão apresentar junto ao Mesa atestado fornecido pelos empregadores de se acharem em exercício externo naquela data. Atenciosos cumprimentos. (a.) Antonio Carlos Lafayette de Andrada Aguiar, Juiz Presidente do Tribunal Superior Eleitoral."

O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, no dia 2 de outubro, a hora regular, a fim de tratar da convocação dos novos membros deste Tribunal e de outros assuntos relacionados com o próximo pleito.

- Distribuição de autos -

Recurso "ex-officio" de "Habeas-corpus" (1ª Jma - Capital) - Recorrente: o Sr. Juiz de Direito de B. Varr - Recorrido: Francisco de Assis Amoral (proc. 3.849-70) - do Excmo Sr. Des. Roque de Sá.

- Entrega de autos -

"Habeas-corpus" (1ª Jma - Capital) - Impetrante: Sr. Clóvis Ferraz Costa - Faciente: Americo Volante de Moura (proc. 3674-70) - Pelo Excmo Sr. Des. Augusto de Sá, Jr.

presidente, José Almeida Passos.

"Habeas-corpus" (1.ª Jma - Capital) - Impetrante: o R.
Achilles Luna - Paciente: José de Deus Luna, filho
(n.º 3699-50) - Pelo Exm. Sr. Des. Arnaldo Reis, presi-
dente, José Almeida Passos.

- Julgamento -

"Habeas-corpus" (1.ª Jma - Capital) - Impetrante:
Dr. Salomão Paiva & Barbosa - Paciente: Madrinha
Costa Marques (n.º 3840-50) - Concederam para o
fui de a paciente, livre de qualquer constran-
gimento, possa vir receber o seu título e exercer o
direito de voto no dia 3 de outubro próximo, sem
sobreposição, depósito ou sequestro até 48 horas
depois do pleito, unanimemente.

"Habeas-corpus" preventivo (8.ª Jma - Vigia) - Im-
petrante: Dr. Demétrio Rodrigues de Noronha, pre-
sidente do Partido Social Trabalhista, Secção de Pori-
Paciente: Dirceu Noronha (n.º 3854-50) - Concede-
ram a ordem para que o paciente possa
dentro dos limites estabelecidos pelo Código Eleitoral
por continuar a exercer o direito de propaganda
política do partido a que pertence, sem cons-
trangimento ou qualquer liberdade de locomoção, -
unanimemente.

E, visto mais parecer a tratar, o Sr. Desemborger
Presidente declarou encerrada a sessão e a seguir
honor e fim da sessão. In, Capital, em 1.º de
da Secretaria, por mim presente, etc.

Maria Tereza
G. Almeida
José Almeida Passos

Oualdo Vrandes
 Leopoldo

[Signature]

Ata da 7^{ta} sesso extraordinária do Tribunal
 Regional Eleitoral.

Ao dois dias do mês de setembro do ano de mil
 novecentos e quinquenta, nesta cidade de Belém, capi-
 tal do Estado, na Sala de Sessões recenseadas, presentes
 os Exm.^{os} Sr. Desembargadores Augusto Volante Lobo
 e Maurício Jordani, Sr. presidente e vice-presidente
 do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador
 Raimundo Rufles de Sá, Sr. Lycurgo Karbil
 de Oliveira Santiago, Sr. Leopoldo Pires e Omário
 da Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr.
 Joazeiro de Vale Faria, promotor regional, o Sr. Josem
 Barbosa, Presidente declarou aberta a sessão, às
 onze horas.

- Parte administrativa -

Reclamação (1^o J^o - Capital) - Reclamante: a Coligação
 Democrática Torseira - Reclamado: o Sr. Juiz Eleitoral de
 Jora (proc. 378-50) - Laudo ferido, à vista da informação
 cap. do Preto de termos de fundamentação, unanimemente

Reclamação (1^o J^o - Capital) - Reclamante: a Co-
 ligação Democrática Torseira - Reclamado: o Sr. Juiz

juiz Eleitoral da Zona (nom. 3463-10) - Ludeferisam, a' vista da infirmezia de Raul de Torres de Ananias de, sucessivamente.

Em consequencia de impedimentos supervenientes, o Tribunal decidiu, sucessivamente, fazer as seguintes modificacoes em constituições dos Juizes Suplentes, objecto de Acórdão de 30/5 de 73 de Setembro ultimos:

20.ª Junta - Sede: Santarem (St.ª Zona - Santarem) - Presidente: Sr. Almeida da Silva Real, Juiz de Direito. Membros: Lostenes Pereira de Barros e Gerson dos Santos Sousa.

25.ª Junta - Sede: Gurupi (20.ª Zona) - Presidente: Sr. José Luíz Guimarães Junior, Juiz de Direito.

O Tribunal aprova os medidas de emergência, posto em pratica pelo senhor Desembargador Presidente, para assegurar a garantia e liberdade de pleito de 9 de outubro proximos, incluindo a requisicao da força estadual necessaria.

Concedendo de sua revelancia da Coligação Democrática Brasileira sobre possiveis verificadas em Tucuruí, Sousa e Afeta. Negro, o Tribunal resolve julgar-la prejudicada, a vista das providencias já adotadas, ad referendum do mesmo Tribunal, pelo senhor Desembargador Presidente.

Resolve-se convocar extraordinariamente o Tribunal, dia 9 de corrente, às 8 horas, exclusivamente para dar posse aos novos membros escolhidos pelo Excmo. Tribunal de Justiça e nomeados pelo Presidente da Republica, os quais serviram nos biénios 1970-1972.

- Julgamentos -

Relatório de Diretores Municipais (Municípios) - Requerente: Partido Social Progressista (nom. 3643-10) - Delatores: Humberto de Vasconcelos e Faria -

Ata dos trabalhos da 1.^a sessão ordinária,
alida, extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia dois do mês de outubro do ano de mil
novecentos e cinqüenta, nesta cidade de Belém, ca-
pitol do Estado do Pará, na sala de suas reuniões,
presentes, os Exm. Sr. Desembargadores Arnaldo Va-
lente Lebo e Afanias Jordril Pinto por si e
em nome presidente do Tribunal Regional Eleitoral;
Desembargador Raimundo Rogério de Sousa, Sr.
Leocádio Barbosa de Oliveira Santiago, José Leônidas
Pereira e Oswaldo de Lijoa Boracida, juizes de mes-
mo Tribunal, e o Sr. Laurencey de Val Paiva, procu-
rador regional, o Sr. Desembargador Prudente de
placa aberta a pessoas, esclarecendo que couro-
pisa, extraordinariamente, o Tribunal para deli-
berar sobre matéria urgente relacionada com o
pleito que se estava realizando e sua consequente
apuragem.

Lida e aprovada a ata da sessão extraor-
dinária do dia 2 do corrente, dessem início aos
trabalhos na ordem seguinte:

- Parte administrativa -

Considerando que os eleitores nos condados da Pa-
saluca n.º 3.º 199, em 14 de setembro de 1950, exigiram de
seus eleitores e que, nessa conformidade, não se-
riam admitidos fora do ditto mesmo mesmo du-
rante a noite de hoje, o Tribunal decidiu, uni-
memente, prior a Sr. Mesa Receptora Espe-
cial, para funcionar no último andar do
edifício de sua sede, e que ficasse assim con-
stituída: Presidente - Sr. José Bento de Souza, Jefe
Eleitoral do 1.º Jm. Membros: Alberto Valente de
Souza e Jairo Boracida Boracida.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Faz-se a notação de fôrça maior, isto é, súbita e grave enfermidade de que fôr presumido o Sr. Juiz Eleitoral de 3^o J^ora, decidida o Tribunal, tambem unanimemente, mandando annexar a 1^o J^ora (Capital) a 6^o Junta Eleitoral, que irá funcionar na cidade de Loure.

Atendendo a necessidade de firmar a competência por dos Juntas Eleitorais, resolveu o Tribunal, por unanimidade de votos, fazer a seguinte distribuição de seccões de 1^o J^ora (Capital), por effecto de annexação:

1^o Junta - Seccões 1^o a 58^o da Capital; 1^o a 11^o de Ananindeua e 1^o a 9^o de Loure (78 urnas).

2^o Junta - Seccões 59^o a 116^o da Capital e 1^o a 12^o de Pajarari (70 urnas).

3^o Junta - Seccões 117^o a 174^o da Capital; 1^o a 16^o de Paracuru e a 1^o Mesa Receptorã Especial (74 urnas).

4^o Junta - Seccões 175^o a 232^o da Capital; 1^o a 8^o de Acari; 10^o a 18^o de Loure e a 2^o Mesa Receptorã Especial (76 urnas).

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Carlos Prudente declarou encerrada a sessão, e, a fôrça legal, deu termo da Secretaria, ficando presente a 1^o.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Carlos Prudente' and 'João de Deus'.

[Handwritten signature]

"Habeas corpus" preventivo (8^o Jan - Vogu) - Supetrante: L. Demerito Rodriguez de Coronela, presidente do Partido Social Trabalhista (Sup do Pri) - Pciante: Dircen Noronha (por. 3854-50) - Pelo Emur. Sr. Des. Arnaldo Lob, presidente, com acórdos possuid.

Recurso para tratamento de própria saude (3^o Jan - Loude) - Requerente: S. Hiltra Leão de Affello, juiz Eleitoral de Jan (por. 3802-50) - Pelo Emur. Sr. Des. Arnaldo Lob, presidente, com acórdos possuid.

Registro de Diretorio Municipal (Município) - Requerente: o Partido Social Trabalhista (por. 3643-50) - Pelo Emur. Sr. Des. Rogueira de Faria, com acórdos possuid.

Cartella (1^o Jan - Capital) - Coarufente: o S. Alarico Terra Costa, delegado do Coligação Democrática e Progresso (por. 3665-50) - Pelo Emur. Sr. Des. Rogueira de Faria, com acórdos possuid.

Cartella (9^o Jan - Caruca) - Coarufente: Francisco de Sales Reis, prefeito municipal de Marapanim (por. 3339-50) - Pelo Emur. Sr. Des. Arnaldo Brandt, com acórdos possuid.

E, esta mais havendo a fratri, o Sr. Desembargador Regente declarou encerrada a sessão de say com a quarenta minutos. In Copia de directo de Secretaria, poria a presente etc.

[Handwritten signature]
Município de São João del-Rei
M. M. de Almeida
José Lapunt
Arnaldo Brandt
[Handwritten signature]

Ata da 625. Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, por meio do Excm. Sr. Desembargador Amalto Volante Lobo e Advogado Cordovil Pinto, correspondente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Inácio de Faria, Sr. Lyngua Karbaj de Oliveira Santiago, Sr. Leopoldo Ruzis e Omulto de Silva Branco, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Almeida Paiva, promotor público, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora requerida.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 5.º do corrente, lida em seguida por ordem do Sr. Presidente.

- Parte Administrativa -

Deliberação do Tribunal emandar substituir pelo Sr. Manoel de Sá, membro da 12.ª seção Eleitoral, pelo cidadão Sr. Cygnio Sousa, indicado pelo Sr. Juiz Eleitoral da 11.ª Seção (Juazeiro), a vista do mandado de busca maior, supercuidado, exposto por afofado magistrado (proc. 118-50).

- Entrega de Contos -

"Habes-corporis" proposita (1.ª Seção - Espetador) - Impetrante: Sr. Egídio Lobo de Sá - Paridade: Vários de Belém e outro (proc. 3196-50) - Pelo Excm. Sr. Desembargador Lobo, correspondente, foram providas providências.

Requerimento de candidatura (Maurício Jires de Almeida) - Requerente: a Coligação Democrática Paranaense (proc. 3590-50) - Pelo Excm. Sr. Desembargador Lobo, foram providas providências.

Handwritten signature

pregameito -

Recurso "ex officio" de "habeas corpus" (1^o juiz - Lagoa) - Re-
querente: o L. piff de Direito de O. Voz - Recorrido: Francisco
de Jesus de Aguiar (proc. 3849-50) - Relator: Excmo. Sr. Des. An-
tonio de Faria. O Regrao proocinua ao recurso para
manter a decisao recorrida, unanimente.

Desligamento de Dirctois Municipais (4^o juiz - Costa-
Uty) - Requerente: Heracles de Sousa Faria, do Partido
Social Progressista (proc. 1.357-50) - Relator: Excmo. Sr.
Des. Mauricio Punt - Ordenaram o arquivamento, sem
prejudic dos denidos autacos, unanimente.

Come a palavra o Sr. Desembargador Presidente
declarou ser esta a ultima vez em que se encontra-
raem reunido, na qualidade de recumbos desta T.R.
S., pois seus mandatos terminariam no dia 8 de
agosto. Aproveitava-se, pois, da oportunidade
para congratular-se com todos os seus pares
pela maneira possivel por que se conduzi-
ram o Trabalho do Tribunal, durante o dia bi-
ennio em que serviram o juizo que, no pro-
ximo dia 9, empossariam os novos membros efeti-
vos deste organ da Justica Eleitoral. Agradceu, por
fim, a cooperacao de seus pares bem como a
do Officio Publico, representado pelo Excmo. Sr.
D. Trausado Regiao.

Segue-se com a palavra o Excmo. Sr. Des. Mau-
ricio Punt para agradecer as atencoes dispensadas
pelo presidente Des. Trausado, cuja operosidade e pul-
sara assindou ao referir-se a forma por que se
conduziu o Trabalho do Tribunal.

Come representando do Officio Publico Eleitoral,
o Excmo. Sr. D. Trausado Regiao associando-se ao
mensagem de sympathia que esta o seu scudo tribu-

Frikentado as palm Deseuborfaon Duelder Kob.

O Excmo. Sr. Leopoldo Bricas, solidário com os homenagens prestadas ao Sr. Deseuborfaon Presidente, propoz a inserção em ata de um voto de louvor à Secretaria Regional pela maneira eficiente por que cooperara para o Tribunal supro mandado e jáva prestes a expirar.

O Sr. Deseuborfaon Presidente ofereceu uma adição ao texto de serem também louvados os juizes Eleitorais que successivamente nos quatriênios 1945-1950 e os auxiliares e Cartários da 1.ª Jm (Capital). Em votação, foram aprovadas a proposta do Sr. Leopoldo Bricas, assim como a adição do Sr. Deseuborfaon Presidente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Deseuborfaon Presidente declarou encerrada a sessão. Deo fé e foy, ditos Sr. Secretari, Juizeza presente etc.

NO MERCADERIA.

João Deseuborfaon Bricas
Juizeza Presidente
E

[Handwritten signature]

Acta da 78ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No octo dia de maio de outubro de 1950, às onze e meia em ponto e cinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes o Excmo Sr Desembargador Augusto Volante Sobrinho e Maurício Jordovil Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, respectivamente; Desembargador Desiderato Rufino de Faria, Sr. Lycurgo Garbini de Oliveira Santiago, Sr. Leopoldo Dias e Cordeiro de Sousa Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço de Val Pereira, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, convocada especialmente para o Tribunal tomar conhecimento da comunicação da suspensão dos trabalhos da 19ª Junta Eleitoral, sediada em Monte Alegre, pelos motivos constantes dos telegramas por, a esse respeito, endereçados, outrem, ao D. R. T., o Sr. juiz Presidente e os membros da referida Junta.

Apremiado a matéria, o Tribunal deliberou, preliminarmente, solicitar urgente injunção ao Excmo Sr Governador do Estado sobre o fato alegado pelo Sr. juiz Presidente e pelos membros da 19ª Junta Eleitoral, com sede em Monte Alegre, por parte do Excmo Sr Lycurgo Santiago, para que seja feita a apuração em capital ou em qualquer outra localidade próxima.

E, cada mês, passou a tratar, o Sr. Desembargador juiz Presidente declarou encerrada a sessão. E, em, a presença de Sr. diretor de Secretaria, Sr. Arce e presentes até que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros deste Tribunal.

Estado de São Paulo
No município de São Paulo
Em 20 de Junho de 1912
Superior

Ata da 49ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das nove horas da noite de outubro de cinco de mil novecentos e quarenta e duas, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na sala de suas sessões, reuniu-se extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, especialmente convocada para o ato de posse dos novos juizes que serão funcionários nos biênios 1910-1912.

Presentes o Sr. Desembargador Augusto Valente Lobo, de autoria for do Sr. Pinto e Raimundo de Faria de Faria; juiz Lycurgo Barbosa de Oliveira Santiago; os juristas Sr. Legrosat Durães e Corral de São Paulo e doutor Laureano de São Paulo, promotor Regional, assumiu a presidência o Sr. Augusto Lobo, que convidou para participarem na sessão os Srs. Sr. Desembargador Henrique José Harley e Real de

da Costa Braga. Após breve discurso, em que se congratulou com os novos membros do Tribunal, augurando-lhes completa êxito na tarefa que lhes foi confiada, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo transferiu o exercício do cargo ao Excmo. Sr. Des. Henrique José Hurley, por ser este magistrado o mais idôneo dentre os três escolhidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para comporem este Tribunal Regional.

Aberta a sessão, o Excmo. Sr. Des. Henrique José Hurley presidiu a tomada em assento na bancada os Excmos. Pro. Desembargadores Raul da Costa Braga e Silvio Peliss de Souza Rego; - juiz Antônio Fonseca de Albuquerque e Salustio de Oliveira Melo e jurista Haviltan Ferreira de Sousa e Augusto Cesar de Moya Palla Júnior, que declarou empossado nos funções de juiz deste Tribunal Regional Eleitoral, por o biênio 1950-1952.

Anunciada a eleição por Presidente, mediante es-
crutinio secreto, foi a sessão suspensa durante algum
momento para a confecção das cédulas.

No ato da apuração, o Sr. Desembargador Presidente presidiu para escrutinadores os Excmos. Sr. Desembargador Silvio Peliss de Souza Rego e doutor Salustio de Oliveira Melo.

Ultimada a apuração, foi proclamado o seguinte resultado:

Para presidente - Desembargador Raul da Costa Braga, seis (6) votos; Desembargador Henrique José Hurley, um (1) voto.

Anunciado este resultado, o Excmo. Sr. Desembargador Henrique José Hurley proclamou eleito o Excmo. Sr. Des. Raul Braga, cujas virtudes morais e intelectuais enaltecer, passando-lhe, em seguida, a presidência empossado no cargo, o Excmo. Sr. Desembargador Raul

Paul Kropp declarou já se prosequir os Hobalho com
a ideia do Vice-Presidente, também por escriptura secreta,
convidado, novamente para escripturas, os Sr. Sr. De-
sembargador Silveira Peliss de Araujo Rego e o juiz Silveira
de Oliveira e Melo.

As fuis da apuracao, foi proclamado este resul-
tado:

Para Vice-Presidente - Desembargador Henrique José
Hurley, seis (6) votos; Desembargador Silveira Peliss de
Araujo Rego, um (1) voto.

No sefuido, o Sr. Desembargador Presidente decla-
rou expressado no Vice-Presidencia o Sr. Sr. Des.
José Hurley.

Uma vez mais Lavaredo e Kratoch, e para ninguém
mais quizer fazer uso da palavra, o Sr. Desem-
bargador Presidente, depois de breve oracao declarou
encerrado o sessão. E, em cumprimento do que
da Sentença, foyem a presente etc.

Paul Kropp
George Hurley
Silveira Peliss
Silveira de Araujo Rego
Silveira de Oliveira e Melo
Henrique José
Desembargador Presidente
Desembargador Henrique José Hurley

Handwritten signature

Ata da 626.ª sessão ordinária do Tribunal Regional
Electoral.

No dez dias do mês de outubro do ano de mil nove-
centos e quinquenta, nesta cidade de Belém, capital do Es-
tado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Ex-
cmo. Desembargador Real da Costa Freixo e Kumpier por-
ge Hurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Elec-
toral; Desembargador Silvio Pélis de Araújo Rego,
Dr. Amílcar Teixeira de Figueiredo, Salustio de Oliveira Melo,
Hamilton Pereira de Lima e Augusto Leão de Magalhães
Pinto Junior, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço
do Vale Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, a hora seguinte.

Lida e aprovada a ata da sessão extraordi-
nária do dia 9 do corrente, deu-se início aos trabalhos
em ordem seguinte:

- Parte administrativa -

No cumprimento de uma comunicação do Sr. Juiz
Presidente da 4.ª Junta Electoral sobre o pedido de
dispensa formulado pelos esentados bacharel
Arthur Napoleão de Diquevedo, José Paiva
de Oliveira Guimarães e José Agostinho de Oliveira
da Viçosa, deliberou o Tribunal, unanimemente, de-
ferir o pedido dos dois primeiros esentados, de-
ixando, todavia, de atender ao do último, visto ter o
mesmo quem o substitua, nos seus impedimentos,
como portador do Juramento.

Ciente da petição em que o eleitor Francisco Real
Alcôa Negro, inscrito na 1.ª Jura sob nº 9.154, comu-
nicou ter exercitado o direito de voto a 3 de outubro último,
por motivo de enfermidade que o impossibilita de
locomover-se, o Tribunal decidiu, unanimemente,
encaminhá-la ao Excmo. Sr. Procurador Regional,

Depois, para os efeitos oportunos (proc. h. 259-50).

— Documto por Lachina da suspenção dos trabalhos da 19ª Junta Eleitoral, sediada em Mont. Alegre, e participada pelo Sr. Juiz Presidente e respectivos membros da citada Junta, deliberou o Tribunal, unanimemente, aguardar a comunicação oficial dos procedimentos que teriam sido tomadas pelo Egregio Tribunal Superior Eleitoral, e objeto de noticiários nos jornais matutinos desta data.

— À vista da informação do Sr. Juiz Presidente da 4ª Junta Eleitoral (Sr. José Custódio), em deferência, unanimemente, a reclamação contra o mesmo formulada pelo bacharel Affonso Ferris Costa e outros (proc. h. 225-50).

— Com base no telegrama urgentíssimo, de 9 de agosto, em que o Egregio Tribunal Superior Eleitoral transmittiu o teor de uma denúncia oferecida, pela Colegiada Democrática Toronense, de que elementos da situação dominante pretendem succeder a este D. P., a fim de evitar a prossecução da apuração, decidiu o Tribunal, unanimemente, enviar cópia autêntica daquelle despachado telegráfico ao Excmo. Governador do Estado, para seu conhecimento e possíveis esclarecimentos e providências a respeito do assunto (proc. h. 274-50).

— Deac à consulta objeto do telegrama n.º 83, de 9-10-50, do Sr. Juiz Eleitoral da 4ª J. (Abraetaba), resolveram, unanimemente, que as questões suscitadas no decurso da apuração devem ser solucionadas pelo douto Juiz Presidente da Junta Eleitoral (proc. h. 270-50) —

— Documto regulamentar do telegrama n.º 81, de 6-10-50, do Sr. Juiz Eleitoral da 4ª J. (Abraetaba), re-

[Handwritten signature]

resolva o Tribunal Científico. - Os termos do officio n.º 2.420, de 9-10-50, do Sr. Secretario Geral do Estado, com as informações prestadas a propósito do pedido de garantias de vida formulado por aquele magistrado (proc. n.º 171-50).

Os conteúdos da comunicação telegráfica acerca do incidente verificado no motor que conduzia quatro urnas de seccões eleitorais de duajás, o Tribunal autoriza o Sr. Juiz Eleitoral da 1.ª Junta Eleitoral a fazer a apuração, prossequindo, em ato, todo e qualquer processo administrativo porventura relacionado com as urnas apuradas (proc. n.º 162-50).

Consequente da comunicação telegráfica feita pelo Sr. Juiz Eleitoral da 2.ª (pre. Obido) a respeito da agressão sofrida pelo delegado do Partido Social Democrático, por parte de funcionários da Prefeitura Municipal de Obido, e possível perturbação dos trabalhos da 2.ª Junta Apuradora, decidiu o Tribunal, unanimemente, quanto ao inquérito, que será este de competência do Juiz Eleitoral e, quanto à segunda parte, solicitar do Governador do Estado as esperadas informações que está solicitando da autoridade policial.

- Distribuição de Autos -

Recurso eleitoral (1.ª Jue - Lagarto) - Recorrente: o delegado do Partido Social Democrático - Recorrido: a 1.ª Junta Eleitoral (proc. n.º 161-50) - Sr. Excmo. Sr. Des. Jorge Hurley.

Cancelamento de registro de candidato (11.ª Jue - Guambi) - Requerente: Pascoal Bailão da Fonseca, delegado do P. S. D. - Requerido: Beluino de Oliveira Lebra (proc. n.º 257-50) - Sr. Excmo. Sr. Des. Jorge Hurley.

Recurso eleitoral (1.ª Jue - Lagarto) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 1.ª Junta Eleitoral (proc. n.º 268-50) - Sr. Excmo. Sr. Des. Lírio Pellico.



Ata da 624.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em dois dias de mês de outubro de ano de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm. Sr. Desembargadores Paul do Costa Pôrto e Henrique José Harley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargadores Silvio Felício de Paiva Rego, Sr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Salustiano de Oliveira Mello, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto César de Moraes Pacheco Junior, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Val Paiva, promotor regional, o Sr. Augusto de Paiva Presidente declarou aberta a sessão, a honra requirida.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 10 do corrente, serviu juízo por traslado no orden seguinte:

- Parte Administrativa -

Consulta (14.ª Jura - Viza) - Causa senta: o Sr. José Elias Paul da Jona (proc. 4378-50) - Com recurso de consulta, decidida ser facultativa ao juiz a solução do caso, eis que nos d. r., foram segundas instância, só este pronunciamento no caso de recurso, - unanimemente.

Tomando conhecimento do ofício nº 87/50, de 10-10-50, do Sr. Juiz Eleitoral da 4.ª Jura - Santarém (proc. 4378/50), declararam seu objeto o respectivo pedido de garantias, em face das providências já tomadas pelo Juiz de Direito, - unanimemente.

A vista das informações do Juiz de Direito, pelo garantido improcedente, por unanimidade, a denúncia oferecida ao Tribunal Superior Eleitoral, pela Aliança Democrática Paranaense, de que elemento do Tribunal

situacao dominante cogitaram de succediar a sede desta
Tribunal Regional.

- Distribuição de votos -

Recursos eleitorais (1ª Jura - Capital) - Recorrido: a
Partido Social Democrático - Recorrido: a 1ª Junta Elei-
toral, f. Secção da Capital (proc. 4377-50) - Ao Pres.
Dr. D. Amal de Figueiredo.

- Distribuição de votos -

Recursos eleitorais (1ª Jura - Capital) - Recorrido: a
Partido Social Democrático - Recorrido: a 1ª Junta Elei-
toral, volação de candid. Humberto Verbaudts (proc.
4.768-50) - Ao Pres. Dr. Silvio Pelissier ao Pres. Dr.
D. Figueiredo Regional.

Recursos eleitorais (1ª Jura - Capital) - Recorrido: a
Partido Social Democrático - Recorrido: a 1ª Junta Elei-
toral, f. Secção da Capital (proc. 4377-50) - Ao Pres.
Dr. D. Amal de Figueiredo ao Pres. Dr. D. Figueiredo
Regional.

E, em data mais recente a travar, o Dr. Desembor-
gador Presidente declarou expensas a p. sessão.
No caso a p. sessão de 19 de Junho de 1950, em
Lisboa a p. sessão a p. sessão.

Paulo Braga.
Jorge Hurley
Yibirillio
D. Amal de Figueiredo
Amal de Figueiredo
Miguel Carlos Amal de Figueiredo
Amal de Figueiredo
Amal de Figueiredo

P. de S. Paulo

Acta da 80ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral

Das dez e seis de maio de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniram-se, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral,

Presentes os Excmos Srs Desembargadores Trajano de Costa Braga e Henrique José Leal, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Desembargador Silvano Pêlico de Araújo Rego, Sr. Juizal Fonseca de Oiqueiro, Salustio de Oliveira Afonso, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto César de Moura Pacheco Junior, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Laureano do Vale Paiva, procurador regional, e Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, após reportar-se as notícias determinantes de sua convocação.

- Parte Administrativa -

No conhecimento do pedido de providências formulado pelo Sr. Juiz Presidente da 15ª Junta Eleitoral (14ª pra-viza), o Tribunal decidiu aguardar a resposta da palavra do Sr. Juiz requerente - o resultado dos estudos já feitos pelo Juiz de Direito, contra o voto do Excmo Sr. Salustio Afonso, que apressou pela substituição imediata de delegados de polícia de Vizeu (proc. 6380-50).

Deliberando, em definitivo, sobre o caso da suspensão dos trabalhos da 19ª Junta Eleitoral, se diada em Monte Alegre, resolveu o Tribunal, unanimemente, desafiando, da 19ª Junta (B. Alegre) para a 1ª Junta (Capital), o resto da apuração dos votos em Monte Alegre e Prainha, por atribuição, e igualmente, pelas quatro Juntas já funcionadas

fundamentos no edificio do Tribunal.

8, cada um dos lados a saber, o Sr. Desembargador
Presidente superior suscitou a sessão, em 20 de Setembro,
direto ao Secretário, sem a presença de

Raul Braga.

George Hurley

Tiburcio

Salvador de Sá

Amilton de Sá

Augusto César de Carvalho

Amilton Ferreira

Caetano de Sá

Ata da 628ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No catorze dia do mês de outubro do ano
mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, em sala de suas reuniões,
compareceram o Sr. Sr. Desembargador Raul de Costa
Braga e Henrique José Hurley, presidente e vice-
presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desem-
bargador Sílvio Pêlico de Sá, Sr. Rep. Sr. Aní-
bal Tousem de Figueiredo, Soluções de Oliveira
Mello, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto

G. M. S.

Segundo Livro de Officio Publico Juiz, feitos de alguns
 Tribunaes, e o Sr. Laureano da Valle Pereira, promotor de justiça,
 o Sr. Decemberto Presidente declarou aberta a sessão,
 a seguir se reuniu.

Lidos e aprovados a ata da sessão ordinária de
 dia 12 e a ata da sessão extraordinária de dia 13 do
 corrente, deram início aos trabalhos no ordem se-
 guinte:

--- Parte administrativa ---

Declamação (14^o Jm. - Vigia) - Declarante: o Partido
 Social Democrático - Declarado: o Sr. juiz Presidente
 da 15^o Junta Eleitoral (proc. n. 469-10) - Deferido em,
 por o juiz de recusarem ao Sr. juiz declarante
 que fornece, diariamente, os boletins referidos no
 art. 91, § 1^o, em face do Código Eleitoral, se por-
 ventura não estiver observando esse disposição
 legal unanimemente.

Causa (25^o Jm. - Cajazeiras) - Causante: o Sr.
 juiz Eleitoral de Juiz (proc. n. 460-10) - Respondeu
 negativamente, por não proceder o causante
 os requisitos do art. 91 da Constituição Federal,
 unanimemente.

--- Distribuição de votos ---

Levantamento (1^o Jm. - Capital) - Decorrente: o
 Partido Social Democrático - Recorrido: a 4^o Junta
 Eleitoral, votação do candidato Manuel Aires da
 Silva (proc. n. 401-10) - Ao Sr. Sr. Sr. Salustiano Mello.

Levantamento (1^o Jm. - Capital) - Decorrente: o
 Partido Social Democrático - Recorrido: a 4^o Junta
 Eleitoral, votação do candidato Manuel Aires da
 Silva (proc. n. 402-10) - Ao Sr. Sr. Sr. Hamilton
 Ferreira de Sousa.

Levantamento (1^o Jm. - Capital) - Decorrente: o

o Partido Social Democrático - Recorrida: a 3ª Junta
Eleitoral, votação do candidato Humberto Vitorino
(proc. h. 403-50) - do Exm. Sr. Nunes Pêlo Junior.

Recursos eleitorais (1ª Jm. - Capital) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª Junta
Eleitoral, 187ª sessão do Capital (proc. h. 411-50) -
do Exm. Sr. Des. José Hurley.

- Passagem de luto -

Recursos eleitorais (1ª Jm. - Capital) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª
Junta Eleitoral, votação do candidato Manuel
Azeite de Lira (proc. h. 409-50) - do Exm. Sr. D.
Salustiano de Lira do Exm. Sr. Procurador Regional.

Recursos eleitorais (1ª Jm. - Capital) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª Junta
Eleitoral, votação do candidato Manuel Azeite de
Lira (proc. h. 408-50) - do Exm. Sr. D. Hamilton
Ferreira de Sousa do Exm. Sr. D. Procurador Regional.

Recursos eleitorais (1ª Jm. - Capital) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 3ª Junta
Eleitoral, votação do candidato Humberto Vitorino
(proc. h. 403-50) - do Exm. Sr. D. Nunes Pêlo
Junior do Exm. Sr. D. Procurador Regional.

Recursos eleitorais (1ª Jm. - Capital) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 4ª Junta
Eleitoral, 187ª sessão do Capital (proc. h. 411-50) -
do Exm. Sr. Des. José Hurley do Exm. Sr. D. Procura-
dor Regional.

Exame de registo de candidato (11ª Jm. - Provincial)
Requerente: Nacional Partido de Fomento, objecto
do P. S. D. - Requerido: Belmar de Oliveira Ser-
bra (proc. h. 457-50) - do Exm. Sr. D. Procurador Re-
gional do Exm. Sr. D. José Hurley.

Acta da 81.ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No patamar dezoito de maio de outubro de dois mil e
seis noventa e cinco, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões,
reuniu, extraordinariamente e em caráter secreto, o
Tribunal Regional Eleitoral.

Presentes o Sr. Sr. Desembargador Raul da
Costa Borja e Henrique José Harley, presidente e
vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desem-
bargador Henrique José, alias, Silvio Peliss de Albuquerque,
Rep. Sr. Desembargador Francisco de Almeida, Sebastião
de Oliveira de Sá, Hamilton Ferreira de Sousa e
Augusto Leão de Moura Paes Junior juiz do
mesmo Tribunal, e o Sr. Laurentino de Vale Paiva pro-
curador regional, o Sr. Desembargador Presidente de-
clarou aberta a sessão, às vinte horas, informan-
do ter sido procurado o Tribunal, por condecer
do Tenente do oficial sem número, de Hyderabad, sem
que o Sr. Governador do Estado sugere a requi-
sição de federal, alias, de fazer federal, a Juiz de
D.R., para a guarda dos prumos eleitorais nele
depositados, e presentemente a cargo da Polícia
Militar do Estado, sem que isso implique em
suspeição à ação e conduta do fazer estadual,
que continua a merecer inteira confiança do
Executivo Estadual.

Logo em discussão e votação a matéria, por
sugestão do Sr. Sr. Des. José Harley, aceita unani-
memente, o Tribunal resolveu afiançar ao Sr. Sr.
Governador do Estado reafirmando a sua confi-
ança na força policial do Estado e a quem os
acontecimentos futuros possa deliberar, ele Tri-

[Handwritten signature]

Tribunal, sobre a necessidade da requisicao de Passes federaes, ja entao sem mais entendimentos com o Exceutor Estadual.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sesso, ao ponto e quatro minutos seguintes. Eu, ~~Castor~~ ~~Castor~~ ~~Castor~~, Director da Secretaria, faço a presente ata que, depois de lida e approvada, foi assinada pelos membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Paulo Roberto Braga.

George Hurley
Luisiellio
Amilcar Almeida
Salem Inacio
Napoleão eunicefon
Augusto Leão de Azevedo
Augusto de Azevedo